

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Demerval Lobão/PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de na forma **ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal da Administração



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.900.835,83 (um milhão novecentos mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

PORTAL UTILIZADO: Portal de Compras do Município de Demerval Lobão

ENDEREÇO DO PORTAL <https://www.licitademervallobao.com.br>



DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2026

HORÁRIO: 11:30h (horário de Brasília).

DATA DA RODADA DE LANCES: 27/04/2026

HORÁRIO: 11:45h (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES: Avenida Padre Joaquim Nonato - Prefeitura Municipal De Demerval Lobão - PI, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas ou através do e-mail:

cpl.demervallobao@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Larissa de Almeida Barbosa

AUTORIDADE COMPETENTE

Luis Gonzaga de Carvalho Junior

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (DEZ REAIS)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A contratação será atendida por dotações próprias das Secretarias demandantes, conforme planejamento constante na Lei Orçamentária Anual;

A presente contratação foi planejada de forma integrada entre as Secretarias demandantes, visando assegurar maior eficiência administrativa, racionalização das aquisições e melhor gestão dos recursos públicos;

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município de Demerval Lobão – PI, observadas as dotações próprias das unidades administrativas participantes, conforme a seguir:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de impostos

Secretaria Municipal de Educação

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: Recursos vinculados à Educação / FUNDEB / MDE, quando aplicável.

Secretaria Municipal de Saúde

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: Recursos vinculados à Saúde / SUS / FMS, quando aplicável.

As contratações ficarão condicionadas à existência de saldo orçamentário e à respectiva emissão de nota de reserva, garantindo a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Complementar nº 101/2000

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA DEMERVAL LOBÃO” através do site <https://www.licitademervallobao.com.br>

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
 - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.3.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

4.3.2 Marca de cada item ofertado;

4.3.3 Fabricante de cada item ofertado;

4.3.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.4. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.5.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.13. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e

- instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá considerá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.**
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou 15considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 15.1.5. fraudar a licitação
 - 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico: <http://licitamonsenhorgilpi.com.br>, através de campo próprio do sistema.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://licitamonsenhorgilpi.com.br> e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerar-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 17.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

- 17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 17.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Monsenhor Gil/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitademervallobao.com.br>, Tribunal de Contas do Estado do Piauí-PI, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão – PI.
- 17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

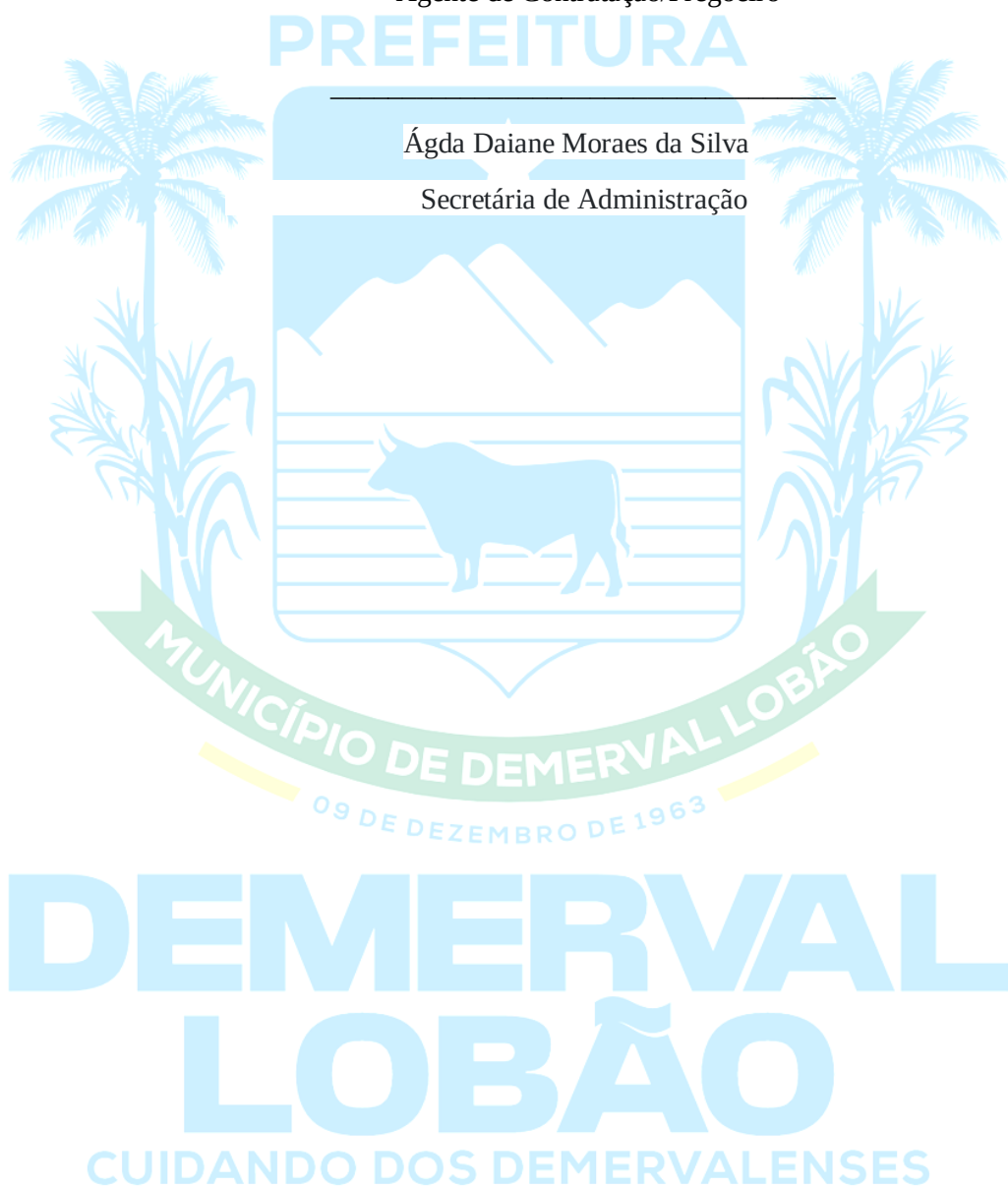
18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Estudo Técnico Preliminar
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Demerval Lobão/PI, 01 de abril de 2026.

Larissa de Almeida Barbosa
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ágda Daiane Moraes da Silva
Secretária de Administração



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERMAL LOBÃO – PI, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.900.835,83 (um milhão novecentos mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** conforme custos unitários descritos nas planilhas em anexo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01 - FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ACABAMENTO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CIMENTO C/50 KG	UND	3.000,00	R\$ 60,33	R\$ 180.999,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 180.999,00				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DISCO DE CORTE INOX 4"	UND	75,00	R\$ 5,25	R\$ 393,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 393,75				
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DISCO DE CORTE SEGMENTADO 4"	Und	38,00	R\$ 17,82	R\$ 677,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 677,05				
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DOBRADIÇAS 3X1/2	UND	75,00	R\$ 5,08	R\$ 381,23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 381,23				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FERROLHO REDONDO 4"	UND	60,00	R\$ 6,12	R\$ 367,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 367,02				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FECHADURA EXTERNA	UND	75,00	R\$ 76,00	R\$ 5.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 5.700,00				

13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FECHADURA EXTERNA P/PORTA CORREDIÇA	UND	30,00	R\$ 76,33	R\$ 2.289,99
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.289,99					
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FECHADURA P/ BANHEIRO	UND	38,00	R\$ 63,33	R\$ 2.406,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 2.406,65					
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PORTA DE FERRO 80 X 2,10	UND	60,00	R\$ 486,67	R\$ 29.200,02
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 29.200,02					
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PORTA DE FERRO 70 X 2,10	UND	38,00	R\$ 486,67	R\$ 18.493,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 18.493,35					
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PORTA DE FERRO 90 X 2,10	UND	30,00	R\$ 668,33	R\$ 20.049,99
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 20.049,99					
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JANELA DE FERRO 1,0 X 1,00	UND	45,00	R\$ 313,33	R\$ 14.099,99
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 14.099,99					
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JANELA DE FERRO 1,0 X 1,20	UND	45,00	R\$ 333,33	R\$ 14.999,99
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 14.999,99					
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JANELA DE FERRO 1,0 X 1,50	UND	45,00	R\$ 416,67	R\$ 18.750,02
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 18.750,02					
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERRA MÁRMORE	UND	8,00	R\$ 566,67	R\$ 4.533,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 4.533,34					
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FURADEIRA	UND	4,00	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.024,00					
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REBITADEIRA	UND	8,00	R\$ 39,17	R\$ 313,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 313,34					
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA DE TECIDO	PAR	113,00	R\$ 5,92	R\$ 668,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 668,62					
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA DE RASPA	PAR	60,00	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.710,00				
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEADO Nº 25	UND	23,00	R\$ 31,33	R\$ 720,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 720,66				
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEADO Nº 35	UND	53,00	R\$ 38,67	R\$ 2.049,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ 2.049,35				
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEADO Nº 40	UND	38,00	R\$ 46,83	R\$ 1.779,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 1.779,65				
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TANQUE DE FIBRA 1,20M	UND	19,00	R\$ 291,67	R\$ 5.541,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 5.541,67				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PIA DE FIBRA 1,20M	UND	15,00	R\$ 235,67	R\$ 3.535,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 3.535,01				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PIA DE INOX 1,20M	UND	23,00	R\$ 289,33	R\$ 6.654,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 6.654,66				
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PIA DE INOX 1,40M	UND	23,00	R\$ 343,33	R\$ 7.896,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 7.896,66				
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PIA DE INOX 1,50M	UND	23,00	R\$ 382,33	R\$ 8.793,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.793,66				
55	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CERÂMICA BR ESMALTADA 0,33 X 0,57	M²	450,00	R\$ 46,00	R\$ 20.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 20.700,00				
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CERÂMICA BR ESMALTADA 0,40 M X 0,40 M	M²	450,00	R\$ 46,00	R\$ 20.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 20.700,00				
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CERÂMICA BR ESMALTADA 57CM X 57CM	M²	750,00	R\$ 45,67	R\$ 34.250,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 34.250,25				
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARGAMASSA INTERNA C/15KG	UND	750,00	R\$ 13,50	R\$ 10.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 10.125,00				
63	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARGAMASSA EXTERNA C/ 15KG	UND	375,00	R\$ 27,83	R\$ 10.437,38
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 10.437,38				
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REJUNTE (TODAS AS CORES)	UND	300,00	R\$ 7,33	R\$ 2.199,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.199,90				
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REGISTRO GAVETA 1/2	UND	38,00	R\$ 63,33	R\$ 2.406,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 2.406,65				
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REGISTRO GAVETA 3/4	UND	38,00	R\$ 71,67	R\$ 2.723,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 2.723,35				
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REGISTRO CROMADO PRESSÃO 20MM	und	38,00	R\$ 62,33	R\$ 2.368,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 2.368,65				
73	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REGISTRO CROMADO PRESSÃO 25MM	und	38,00	R\$ 72,33	R\$ 2.748,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 2.748,65				
75	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PORTA PAPEL HIGIENICO	UND	38,00	R\$ 32,00	R\$ 1.216,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 1.216,00				
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PORTA TOALHA	UND	38,00	R\$ 30,33	R\$ 1.152,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 1.152,65				
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TORNEIRA METAL PAREDE CROMADA	UND	30,00	R\$ 114,33	R\$ 3.429,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.429,99				
81	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TORNEIRA METAL BALCAO CROMADA	UND	30,00	R\$ 114,67	R\$ 3.440,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.440,01				
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TORNEIRA BRANCA COMUM P/ BANCADA	UND	60,00	R\$ 17,83	R\$ 1.069,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.069,98				
85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TORNEIRA ABS CROMADA DE BANCADA	UND	60,00	R\$ 53,67	R\$ 3.220,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.220,02				
87	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TORNEIRA ABS CROMADA DE PAREDE	UND	60,00	R\$ 56,33	R\$ 3.379,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.379,98				
89	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TORNEIRA JARDIM 1/2	UND	150,00	R\$ 5,33	R\$ 799,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 799,95				
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PREGO 15X15 KG	KG	75,00	R\$ 24,42	R\$ 1.831,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.831,28				
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PREGO 18X27KG	KG	75,00	R\$ 24,50	R\$ 1.837,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.837,50				
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PREGO 3 X 8 KG	KG	75,00	R\$ 24,58	R\$ 1.843,73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.843,73				
97	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D'AGUA 500 LTS	UND	15,00	R\$ 365,67	R\$ 5.485,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.485,01				
99	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D'AGUA 1.000 LTS	UND	12,00	R\$ 579,67	R\$ 6.956,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.956,00				
101	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D'AGUA 3.000 LTS	UND	4,00	R\$ 2.750,00	R\$ 11.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 11.000,00				
103	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D'AGUA 5.000 LTS	UND	4,00	R\$ 4.566,67	R\$ 18.266,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 18.266,67				
105	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA D'AGUA 10.000 LTS	UND	4,00	R\$ 9.625,00	R\$ 38.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 38.500,00				
107	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ACIDO MURIÁTICO	UND	150,00	R\$ 11,42	R\$ 1.712,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.712,55				
109	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DUREPOX GRANDE	UND	15,00	R\$ 14,83	R\$ 222,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 222,50				
111	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VEDA TRINCA	UND	27,00	R\$ 24,33	R\$ 656,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 656,99				
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MASSA PLÁSTICA 1KG	UNID	30,00	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.080,00				
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SILICONE ACÉTICO DE CONSTRUÇÃO 250G	UNID	38,00	R\$ 22,42	R\$ 851,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 851,85				
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADITIVO IMP. CONCRETO E ARGAM. 3,6L	UNID	27,00	R\$ 75,97	R\$ 2.051,11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 27,00 Valor Total R\$ 2.051,11				
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANTA ASFÁL. (FITA MULTIUSO) 20CM 10M	UNID	23,00	R\$ 91,00	R\$ 2.093,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 2.093,00				
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA 3,9KG	UNID	15,00	R\$ 122,67	R\$ 1.840,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.840,01				
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARAME RECOZIDO	KG	60,00	R\$ 26,25	R\$ 1.575,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.575,00				
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARAME GALVANIZADO	KG	38,00	R\$ 36,00	R\$ 1.368,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 1.368,00				
127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARAME FARPADO 500M	UND	38,00	R\$ 515,00	R\$ 19.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 19.570,00				
129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ZINCO 80CM LARGO	M	150,00	R\$ 75,67	R\$ 11.350,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 11.350,05				
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ZINCO 100CM LARGO	M	150,00	R\$ 81,67	R\$ 12.250,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 12.250,05				
133	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ZINCO 120CM LARGO	M	150,00	R\$ 118,00	R\$ 17.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 17.700,00				
135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUPERCAL C/5 KG	UND	750,00	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 9.000,00				
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA CREPE 24MM	UND	150,00	R\$ 10,33	R\$ 1.549,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.549,95				
139	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA CREPE 48MM	UND	75,00	R\$ 20,33	R\$ 1.524,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.524,98				
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA LATEX ACRILICA INTE 15L (CORES VARIADAS)	UND	113,00	R\$ 155,00	R\$ 17.515,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 17.515,00				
143	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA 15L (CORES VARIADAS)	UND	113,00	R\$ 367,67	R\$ 41.546,37
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 41.546,37				
145	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TEXTURA EXTERNA 18L (CORES VARIADAS)	UND	75,00	R\$ 281,67	R\$ 21.125,03
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 21.125,03				
147	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA PÓ CORES VARIADAS	PCT	150,00	R\$ 9,67	R\$ 1.450,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.450,05				
149	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3 LTS	UND	150,00	R\$ 143,00	R\$ 21.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 21.450,00				
151	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA ESMALTE ALUMÍNIO 750ML	UND	30,00	R\$ 78,33	R\$ 2.349,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.349,99				
153	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MASSA CORRIDA 20KG	UND	225,00	R\$ 72,83	R\$ 16.387,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 16.387,43				
155	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MASSA P/ MADEIRA 5,6KG	UND	23,00	R\$ 62,50	R\$ 1.437,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 1.437,50				
157	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA P/ PISO 15L	UND	75,00	R\$ 493,33	R\$ 36.999,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 36.999,98				
159	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROXA 18X8	UND	45,00	R\$ 11,67	R\$ 525,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 525,02				
161	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	23,00	R\$ 7,77	R\$ 178,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 178,64				
163	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	23,00	R\$ 12,08	R\$ 277,91
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 277,91				
165	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GARFO PRA ROLO DE 23CM	UND	60,00	R\$ 13,92	R\$ 835,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 835,02				

167	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOLVENTE LITRO (TINER)	LTS	188,00	R\$ 23,17	R\$ 4.355,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 4.355,40				
169	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ROLO DE LÃ 15 CM	UND	75,00	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.350,00				
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ROLO DE LÃ 23 CM	UND	75,00	R\$ 29,50	R\$ 2.212,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.212,50				
173	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXA P/ FERRO	UND	375,00	R\$ 6,33	R\$ 2.374,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 2.374,88				
175	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXA P/ PAREDE	UND	750,00	R\$ 2,08	R\$ 1.562,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.562,25				
177	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PINCEL 2"	UND	23,00	R\$ 8,75	R\$ 201,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 201,25				
179	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPATULA DE ACO 8CM	Und	23,00	R\$ 12,17	R\$ 279,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 279,84				
181	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPÁTULA DE ACO 6CM	UND	30,00	R\$ 11,50	R\$ 345,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 345,00				
183	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALDE PARA PEDREIRO	UND	38,00	R\$ 16,67	R\$ 633,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 633,35				
185	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRENA DE FIBRA 30M FECHADA	UND	4,00	R\$ 47,83	R\$ 191,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 191,33				
187	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRENA DE FIBRA 50M ABERTA	UND	4,00	R\$ 62,83	R\$ 251,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 251,33				
189	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERRA STARRET	UND	75,00	R\$ 17,50	R\$ 1.312,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.312,50				
191	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAVADEIRA ARTICULADA 1,3M	UND	15,00	R\$ 142,33	R\$ 2.135,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 2.135,00				

193	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOICE SEM CABO	UND	38,00	R\$ 46,20	R\$ 1.755,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 1.755,60				
195	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ENXADA 2,5L COM CABO	UND	38,00	R\$ 99,67	R\$ 3.787,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 3.787,35				
197	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALFANGE 12"	UND	30,00	R\$ 66,67	R\$ 2.000,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.000,01				
199	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MACHADO SEM CABO 3,5"	UND	23,00	R\$ 94,33	R\$ 2.169,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 2.169,66				
201	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FACÃO RETO 16	UND	23,00	R\$ 46,67	R\$ 1.073,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 1.073,34				
203	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÁ AÇO BICO	UND	38,00	R\$ 52,67	R\$ 2.001,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 2.001,35				
205	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARRO DE MÃO	UND	19,00	R\$ 220,00	R\$ 4.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 4.180,00				
207	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLHER DE PEDREIRO N8	UND	15,00	R\$ 34,83	R\$ 522,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 522,50				
209	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MARRETA AÇO 1KG C/ CABO	UND	12,00	R\$ 59,83	R\$ 718,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 718,00				
211	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MARRETA AÇO 2KG C/ CABO	UND	12,00	R\$ 97,50	R\$ 1.170,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.170,00				
213	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURÃO C/ CABO	UND	38,00	R\$ 63,00	R\$ 2.394,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 2.394,00				
215	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NÍVEL DE MÃO 40CM	UND	8,00	R\$ 43,50	R\$ 348,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 348,00				
217	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PICARETA ESTREITA C/ CABO	UND	23,00	R\$ 159,33	R\$ 3.664,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 3.664,66				

219	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PICARETA CHIBANCA C/ CABO	Und	19,00	R\$ 157,67	R\$ 2.995,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 2.995,67				
221	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PENEIRA AREIA ARO 55	Und	15,00	R\$ 31,50	R\$ 472,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 472,50				
223	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PRUMO DE PAREDE 500G	Und	12,00	R\$ 38,42	R\$ 461,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 461,00				
225	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X25	Und	15,00	R\$ 20,50	R\$ 307,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 307,50				
227	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESQUADRO DE AÇO 30CM	Und	15,00	R\$ 22,67	R\$ 340,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 340,01				
229	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TORQUÊS ARMADOR 10"	Und	15,00	R\$ 48,83	R\$ 732,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 732,50				
231	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAPIS CARPINTEIRO	und	38,00	R\$ 3,83	R\$ 145,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 145,65				
233	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRENA 7,5M	und	12,00	R\$ 25,33	R\$ 304,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 304,00				
235	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADESIVO PLÁSTICO (COLA CANO) 75G	Und	225,00	R\$ 9,50	R\$ 2.137,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 2.137,50				
237	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADESIVO PLÁSTICO (COLA POTE) 175G	Und	75,00	R\$ 21,17	R\$ 1.587,53
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.587,53				
239	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA VEDA ROSCA 18MMX10MTS	Und	150,00	R\$ 4,33	R\$ 649,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 649,95				
241	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JOELHO 90 PVC SD 20MM	Und	525,00	R\$ 0,97	R\$ 507,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 507,68				
243	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JOELHO 90 PVC SD 25MM	Und	375,00	R\$ 1,23	R\$ 462,38
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 462,38				

245	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JOELHO 90 PVC SD 32MM	Und	113,00	R\$ 4,43	R\$ 500,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 500,93				
247	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JOELHO 90 PVC SD 40MM	Und	75,00	R\$ 7,92	R\$ 593,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 593,78				
249	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JOELHO 90 PVC SD 50MM	Und	60,00	R\$ 7,25	R\$ 435,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 435,00				
251	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JOELHO 90 PVC SD 60MM	Und	60,00	R\$ 38,53	R\$ 2.311,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.311,98				
253	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PVC SD 20 MM	Und	525,00	R\$ 1,00	R\$ 525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 525,00				
255	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PVC SD 25 MM	Und	375,00	R\$ 1,28	R\$ 481,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 481,13				
257	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PVC SD 32 MM	Und	113,00	R\$ 5,03	R\$ 568,73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 568,73				
259	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PVC SOLD 40MM	und	75,00	R\$ 7,17	R\$ 537,53
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 537,53				
261	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PVC SD 50 MM	Und	75,00	R\$ 7,25	R\$ 543,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 543,75				
263	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PVC SD 60 MM	Und	60,00	R\$ 18,17	R\$ 1.090,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.090,02				
265	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REGISTRO ESFERA SOLD 20 MM	Und	113,00	R\$ 8,83	R\$ 998,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 998,13				
267	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REGISTRO ESFERA SOLD 25 MM	Und	75,00	R\$ 10,50	R\$ 787,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 787,50				
269	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REGISTRO ESFERA SOLD 32 MM	und	60,00	R\$ 17,83	R\$ 1.069,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.069,98				

271	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REGISTRO ESFERA SOLD 40 MM	UND	45,00	R\$ 28,58	R\$ 1.286,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 1.286,24				
273	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REGISTRO ESFERA SOLD 50 MM	und	38,00	R\$ 29,17	R\$ 1.108,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 1.108,35				
275	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REGISTRO ESFERA SOLD 60 MM	Und	30,00	R\$ 56,17	R\$ 1.685,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.685,01				
277	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TÊ PVC SD 20MM	Und	450,00	R\$ 1,23	R\$ 554,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 554,85				
279	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TÊ PVC SD 25MM	Und	375,00	R\$ 1,50	R\$ 562,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 562,50				
281	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TE PVC SOLD 32MM	und	113,00	R\$ 6,42	R\$ 725,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 725,12				
283	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TE PVC SOLD 40MM	und	60,00	R\$ 16,65	R\$ 999,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 999,00				
285	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TÊ PVC SD 50MM	Unid	75,00	R\$ 14,50	R\$ 1.087,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.087,50				
287	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TÊ PVC SD 60MM	Und	60,00	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 3.060,00				
289	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TÊ ESGOTO 40 MM	Und	225,00	R\$ 3,83	R\$ 862,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 862,43				
291	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TÊ ESGOTO 50 MM	Und	225,00	R\$ 8,33	R\$ 1.874,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 1.874,93				
293	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TÊ ESGOTO 75 MM	Und	113,00	R\$ 20,67	R\$ 2.335,37
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 2.335,37				
295	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TÊ ESGOTO 100 MM	Und	150,00	R\$ 15,67	R\$ 2.350,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 2.350,05				

297	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JOELHO DE ESGOTO 40 MM	Und	225,00	R\$ 2,02	R\$ 453,83
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 453,83				
299	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JOELHO DE ESGOTO 50 MM	Und	225,00	R\$ 3,58	R\$ 806,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 806,18				
301	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JOELHO DE ESGOTO 75 MM	Und	113,00	R\$ 6,62	R\$ 747,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 747,72				
303	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JOELHO DE ESGOTO 100 MM	Und	150,00	R\$ 7,42	R\$ 1.112,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.112,55				
305	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA DE ESGOTO 40 MM	Und	150,00	R\$ 2,03	R\$ 304,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 304,95				
307	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA DE ESGOTO 50 MM	Und	150,00	R\$ 3,53	R\$ 529,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 529,95				
309	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA DE ESGOTO 75 MM	Und	75,00	R\$ 7,13	R\$ 534,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 534,98				
311	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA DE ESGOTO 100 MM	Und	90,00	R\$ 7,40	R\$ 666,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 666,00				
313	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO DE PVC SD 20MMX6MTS	Und	900,00	R\$ 21,67	R\$ 19.500,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 19.500,30				
315	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO DE PVC SD 25MMX6MTS	Und	525,00	R\$ 28,45	R\$ 14.936,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 14.936,25				
317	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO DE PVC SD 32MMX6MTS	Und	300,00	R\$ 61,75	R\$ 18.525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 18.525,00				
319	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO DE PVC SD 40MMX6MTS	Und	225,00	R\$ 121,67	R\$ 27.375,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 27.375,08				
321	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO DE PVC SD 50MMX6MTS	Und	300,00	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 37.500,00				

323	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO DE PVC SD 60MMX6MTS	Und	225,00	R\$ 270,00	R\$ 60.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 60.750,00				
325	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO PVC ESGOTO 100MMX6MTS	Und	375,00	R\$ 99,67	R\$ 37.375,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 37.375,13				
327	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO PVC ESGOTO 75MMX6MTS	Und	300,00	R\$ 99,33	R\$ 29.799,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 29.799,90				
329	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO PVC ESGOTO 50MMX6MTS	Und	188,00	R\$ 81,67	R\$ 15.353,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 15.353,40				
331	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO PVC ESGOTO 40MMX6MTS	Und	188,00	R\$ 50,33	R\$ 9.462,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 9.462,60				
333	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	UND	113,00	R\$ 10,33	R\$ 1.167,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 1.167,63				
335	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO	UND	38,00	R\$ 133,33	R\$ 5.066,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 5.066,65				
337	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASO SANITÁRIO PNE	UND	3,00	R\$ 821,67	R\$ 2.465,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.465,00				
338	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASO SANITÁRIO SIMPLES	Und	38,00	R\$ 250,00	R\$ 9.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 9.500,00				
340	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASO SANITÁRIO ACOPLADO	Und	75,00	R\$ 535,00	R\$ 40.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 40.125,00				
342	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CHUVEIRO	Und	150,00	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.650,00				
344	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CX. SIFONADA 100MM	Und	113,00	R\$ 17,33	R\$ 1.958,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 1.958,63				
346	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA DESCARGA EXTERNA SIMPLES	Und	38,00	R\$ 41,67	R\$ 1.583,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 1.583,35				

348	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TAMPA P/ VASO SANITÁRIO	Und	60,00	R\$ 32,67	R\$ 1.960,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.960,02				
350	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPUDE P/ TUBO DE DESCARGA	und	38,00	R\$ 6,00	R\$ 228,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 228,00				
352	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO P/ CX DESCARGA CURTO	und	38,00	R\$ 23,42	R\$ 889,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 889,85				
354	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ENGATE 50CM	Unid	113,00	R\$ 8,50	R\$ 960,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 960,50				
356	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANGOTE SANFONADO SIMPLES (ESGOTO)	Unid	188,00	R\$ 7,77	R\$ 1.460,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 188,00 Valor Total R\$ 1.460,20				
358	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANGOTE SANFONADO DUPLO (ESGOTO)	Unid	75,00	R\$ 20,50	R\$ 1.537,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 1.537,50				
360	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANGUEIRA JARDIM 1/2	m	525,00	R\$ 5,03	R\$ 2.642,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 2.642,33				
362	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANGUEIRA DE NIVEL 5/16	M	225,00	R\$ 3,25	R\$ 731,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 731,25				
364	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BUCHA LONGA REDUÇÃO 50X32	Und	38,00	R\$ 9,25	R\$ 351,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 351,50				
366	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA REDUÇÃO 32X25	Und	45,00	R\$ 6,00	R\$ 270,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 270,00				
368	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA REDUÇÃO 60X50	Und	23,00	R\$ 22,93	R\$ 527,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 527,46				
370	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA REDUÇÃO 25X20	Und	75,00	R\$ 2,92	R\$ 218,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 218,78				
372	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAPS LISO 20 MM	Und	225,00	R\$ 1,00	R\$ 225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 225,00				

374	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAPS LISO 25 MM	Und	225,00	R\$ 1,27	R\$ 285,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 285,08				
376	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAPS LISO 32 MM	Und	150,00	R\$ 2,47	R\$ 370,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 370,05				
378	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAP LISO 40 MM	Und	90,00	R\$ 7,58	R\$ 682,47
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 682,47				
380	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAP LISO 50 MM	Und	60,00	R\$ 10,33	R\$ 619,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 619,98				
382	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAP LISO 60 MM	Und	38,00	R\$ 14,67	R\$ 557,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 557,35				
384	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAP ESG 50MM	und	113,00	R\$ 4,93	R\$ 557,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 557,43				
386	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAP ESG 75MM	und	75,00	R\$ 7,25	R\$ 543,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 543,75				
388	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAP ESG 100MM	und	150,00	R\$ 9,08	R\$ 1.362,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.362,45				
390	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADAPTADOR DE 20 MM	Und	225,00	R\$ 1,00	R\$ 225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 225,00				
392	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADAPTADOR DE 25 MM	Und	225,00	R\$ 1,27	R\$ 285,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 285,08				
394	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADAPTADOR DE 32 MM	Und	150,00	R\$ 3,03	R\$ 454,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 454,95				
396	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADAPTADOR DE 40 MM	Und	113,00	R\$ 4,33	R\$ 489,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 489,63				
398	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADAPTADOR DE 50 MM	Und	113,00	R\$ 3,82	R\$ 431,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 431,32				

400	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA LR LATÃO 20X1/2	Und	120,00	R\$ 8,12	R\$ 974,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 974,04				
402	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TE LR LATAO 20X1/2	und	120,00	R\$ 12,33	R\$ 1.479,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 1.479,96				
404	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - JOELHO LR LATAO 20X1/2	Und	120,00	R\$ 6,00	R\$ 720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 720,00				
406	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADAPTADOR FLANGE 20X1/2	Und	75,00	R\$ 12,33	R\$ 924,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 924,98				
408	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	Und	75,00	R\$ 12,50	R\$ 937,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 937,50				
410	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADAPTADOR FLANGE 32X1"	Und	60,00	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.260,00				
412	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADAPTADOR FLANGE 40X1.1/4	und	38,00	R\$ 22,25	R\$ 845,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 845,50				
414	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADAPTADOR FLANGE 50X1.1/2	Und	38,00	R\$ 31,50	R\$ 1.197,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 1.197,00				
416	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT MECANISMO COMPLETO	Und	23,00	R\$ 143,33	R\$ 3.296,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 3.296,66				
418	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ELEMENTO FILTRANTE PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	38,00	R\$ 129,47	R\$ 4.919,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 4.919,75				
420	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VALVULA AMERICANA CROMADA P/ PIA	Und	38,00	R\$ 21,00	R\$ 798,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 798,00				
422	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VÁLVULA P/ LAVATORIO V8	Und	150,00	R\$ 6,33	R\$ 949,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 949,95				
424	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA DE MEDIDOR DE AGUA	Und	38,00	R\$ 64,67	R\$ 2.457,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 2.457,35	
Valor Total do Lote	R\$ 1.276.496,50

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 02 - FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ACABAMENTO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CIMENTO C/50 KG	UND	1.000,00	R\$ 60,33	R\$ 60.333,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 60.333,00				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DISCO DE CORTE INOX 4"	UND	25,00	R\$ 5,25	R\$ 131,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 131,25				
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DISCO DE CORTE SEGMENTADO 4"	Und	12,00	R\$ 17,82	R\$ 213,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 213,80				
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DOBRADIÇAS 3X1/2	UND	25,00	R\$ 5,08	R\$ 127,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 127,08				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FERROLHO REDONDO 4"	UND	20,00	R\$ 6,12	R\$ 122,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 122,34				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FECHADURA EXTERNA	UND	25,00	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.900,00				
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FECHADURA EXTERNA P/PORTA CORREDIÇA	UND	10,00	R\$ 76,33	R\$ 763,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 763,33				
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FECHADURA P/ BANHEIRO	UND	12,00	R\$ 63,33	R\$ 760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 760,00				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PORTA DE FERRO 80 X 2,10	UND	20,00	R\$ 486,67	R\$ 9.733,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 9.733,34				
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PORTA DE FERRO 70 X 2,10	UND	12,00	R\$ 486,67	R\$ 5.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 5.840,00				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PORTA DE FERRO 90 X 2,10	UND	10,00	R\$ 668,33	R\$ 6.683,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 6.683,33				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JANELA DE FERRO 1,0 X 1,00	UND	15,00	R\$ 313,33	R\$ 4.700,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 4.700,00				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JANELA DE FERRO 1,0 X 1,20	UND	15,00	R\$ 333,33	R\$ 5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.000,00				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JANELA DE FERRO 1,0 X 1,50	UND	15,00	R\$ 416,67	R\$ 6.250,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.250,01				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERRA MÁRMORE	UND	2,00	R\$ 566,67	R\$ 1.133,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.133,33				
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FURADEIRA	Und	1,00	R\$ 256,00	R\$ 256,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 256,00				
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REBITADEIRA	Und	2,00	R\$ 39,17	R\$ 78,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 78,33				
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA DE TECIDO	PAR	37,00	R\$ 5,92	R\$ 218,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 218,93				
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA DE RASPA	PAR	20,00	R\$ 28,50	R\$ 570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 570,00				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEADO N° 25	UND	7,00	R\$ 31,33	R\$ 219,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 219,33				
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEADO N° 35	UND	17,00	R\$ 38,67	R\$ 657,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 657,34				
44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEADO N 40	UND	12,00	R\$ 46,83	R\$ 562,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 562,00				
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TANQUE DE FIBRA 1,20M	UND	6,00	R\$ 291,67	R\$ 1.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.750,00				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PIA DE FIBRA 1,20M	UND	5,00	R\$ 235,67	R\$ 1.178,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.178,34				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PIA DE INOX 1,20M	UND	7,00	R\$ 289,33	R\$ 2.025,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.025,33				

52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PIA DE INOX 1,40M	UND	7,00	R\$ 343,33	R\$ 2.403,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.403,33				
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PIA DE INOX 1,50M	UND	7,00	R\$ 382,33	R\$ 2.676,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.676,33				
56	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CERÂMICA BR ESMALTADA 0,33 X 0,57	M²	150,00	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 6.900,00				
58	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CERÂMICA BR ESMALTADA 0,40 M X 0,40 M	M²	150,00	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 6.900,00				
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CERÂMICA BR ESMALTADA 57CM X 57CM	M²	250,00	R\$ 45,67	R\$ 11.416,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 11.416,75				
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARGAMASSA INTERNA C/15KG	UND	250,00	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 3.375,00				
64	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARGAMASSA EXTERNA C/ 15KG	UND	125,00	R\$ 27,83	R\$ 3.479,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 3.479,13				
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REJUNTE (TODAS AS CORES)	UND	100,00	R\$ 7,33	R\$ 733,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 733,30				
68	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REGISTRO GAVETA 1/2	UND	12,00	R\$ 63,33	R\$ 760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 760,00				
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REGISTRO GAVETA 3/4	UND	12,00	R\$ 71,67	R\$ 860,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 860,00				
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REGISTRO CROMADO PRESSÃO 20MM	und	12,00	R\$ 62,33	R\$ 748,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 748,00				
74	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REGISTRO CROMADO PRESSÃO 25MM	und	12,00	R\$ 72,33	R\$ 868,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 868,00				
76	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PORTA PAPEL HIGIENICO	UND	12,00	R\$ 32,00	R\$ 384,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 384,00				

78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PORTA TOALHA	UND	12,00	R\$ 30,33	R\$ 364,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 364,00				
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TORNEIRA METAL PAREDE CROMADA	und	10,00	R\$ 114,33	R\$ 1.143,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.143,33				
82	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TORNEIRA METAL BALCAO CROMADA	und	10,00	R\$ 114,67	R\$ 1.146,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.146,67				
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TORNEIRA BRANCA COMUM P/ BANCADA	UND	20,00	R\$ 17,83	R\$ 356,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 356,66				
86	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TORNEIRA ABS CROMADA DE BANCADA	UND	20,00	R\$ 53,67	R\$ 1.073,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.073,34				
88	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TORNEIRA ABS CROMADA DE PAREDE	UND	20,00	R\$ 56,33	R\$ 1.126,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.126,66				
90	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TORNEIRA JARDIM 1/2	UND	50,00	R\$ 5,33	R\$ 266,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 266,65				
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PREGO 15X15 KG	KG	25,00	R\$ 24,42	R\$ 610,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 610,43				
94	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PREGO 18X27KG	KG	25,00	R\$ 24,50	R\$ 612,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 612,50				
96	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PREGO 3 X 8 KG	KG	25,00	R\$ 24,58	R\$ 614,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 614,58				
98	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D'AGUA 500 LTS	UND	5,00	R\$ 365,67	R\$ 1.828,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.828,34				
100	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D'AGUA 1.000 LTS	UND	3,00	R\$ 579,67	R\$ 1.739,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.739,00				
102	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D'AGUA 3.000 LTS	UND	1,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.750,00				

104	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D'AGUA 5.000 LTS	UND	1,00	R\$ 4.566,67	R\$ 4.566,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 4.566,67				
106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA D'AGUA 10.000 LTS	UND	1,00	R\$ 9.625,00	R\$ 9.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 9.625,00				
108	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ACIDO MURIÁTICO	UND	50,00	R\$ 11,42	R\$ 570,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 570,85				
110	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DUREPOX GRANDE	Und	5,00	R\$ 14,83	R\$ 74,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 74,17				
112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VEDA TRINCA	UND	8,00	R\$ 24,33	R\$ 194,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 194,66				
114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MASSA PLÁSTICA 1KG	UNID	10,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 360,00				
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SILICONE ACÉTICO DE CONSTRUÇÃO 250G	UNID	12,00	R\$ 22,42	R\$ 269,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 269,00				
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADITIVO IMP. CONCRETO E ARGAM. 3,6L	UNID	8,00	R\$ 75,97	R\$ 607,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 607,74				
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANTA ASFÁL. (FITA MULTIUSO) 20CM 10M	UNID	7,00	R\$ 91,00	R\$ 637,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 637,00				
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA 3,9KG	UNID	5,00	R\$ 122,67	R\$ 613,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 613,34				
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARAME RECOZIDO	KG	20,00	R\$ 26,25	R\$ 525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 525,00				
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARAME GALVANIZADO	KG	12,00	R\$ 36,00	R\$ 432,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 432,00				
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARAME FARPADO 500M	UND	12,00	R\$ 515,00	R\$ 6.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 6.180,00				

130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ZINCO 80CM LARGO	M	50,00	R\$ 75,67	R\$ 3.783,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.783,35				
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ZINCO 100CM LARGO	M	50,00	R\$ 81,67	R\$ 4.083,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.083,35				
134	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ZINCO 120CM LARGO	M	50,00	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.900,00				
136	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SUPERCAL C/5 KG	UND	250,00	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 3.000,00				
138	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA CREPE 24MM	UND	50,00	R\$ 10,33	R\$ 516,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 516,65				
140	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA CREPE 48MM	UND	25,00	R\$ 20,33	R\$ 508,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 508,33				
142	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA LATEX ACRILICA INTE 15L (CORES VARIADAS)	UND	37,00	R\$ 155,00	R\$ 5.735,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 5.735,00				
144	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA 15L (CORES VARIADAS)	UND	37,00	R\$ 367,67	R\$ 13.603,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 13.603,68				
146	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TEXTURA EXTERNA 18L (CORES VARIADAS)	UND	25,00	R\$ 281,67	R\$ 7.041,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 7.041,68				
148	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA PÓ CORES VARIADAS	PCT	50,00	R\$ 9,67	R\$ 483,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 483,35				
150	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3 LTS	UND	50,00	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 7.150,00				
152	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA ESMALTE ALUMÍNIO 750ML	UND	10,00	R\$ 78,33	R\$ 783,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 783,33				
154	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MASSA CORRIDA 20KG	UND	75,00	R\$ 72,83	R\$ 5.462,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 5.462,48				

156	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MASSA P/ MADEIRA 5,6KG	UND	7,00	R\$ 62,50	R\$ 437,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 437,50				
158	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA P/ PISO 15L	UND	25,00	R\$ 493,33	R\$ 12.333,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 12.333,33				
160	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BROXA 18X8	UND	15,00	R\$ 11,67	R\$ 175,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 175,01				
162	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	7,00	R\$ 7,77	R\$ 54,37
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 54,37				
164	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	7,00	R\$ 12,08	R\$ 84,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 84,58				
166	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GARFO PRA ROLO DE 23CM	UND	20,00	R\$ 13,92	R\$ 278,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 278,34				
168	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SOLVENTE LITRO (TINER)	LTS	62,00	R\$ 23,17	R\$ 1.436,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 1.436,35				
170	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ROLO DE LÃ 15 CM	UND	25,00	R\$ 18,00	R\$ 450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 450,00				
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ROLO DE LÃ 23 CM	UND	25,00	R\$ 29,50	R\$ 737,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 737,50				
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXA P/ FERRO	UND	125,00	R\$ 6,33	R\$ 791,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 791,63				
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXA P/ PAREDE	UND	250,00	R\$ 2,08	R\$ 520,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 520,75				
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PINCEL 2"	Und	7,00	R\$ 8,75	R\$ 61,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 61,25				
180	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPATULA DE ACO 8CM	Und	7,00	R\$ 12,17	R\$ 85,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 85,17				
182	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPÁTULA DE ACO 6CM	UND	10,00	R\$ 11,50	R\$ 115,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 115,00				
184	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BALDE PARA PEDREIRO	UND	12,00	R\$ 16,67	R\$ 200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 200,00				
186	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRENA DE FIBRA 30M FECHADA	Und	1,00	R\$ 47,83	R\$ 47,83
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 47,83				
188	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRENA DE FIBRA 50M ABERTA	Und	1,00	R\$ 62,83	R\$ 62,83
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 62,83				
190	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERRA STARRET	Und	25,00	R\$ 17,50	R\$ 437,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 437,50				
192	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAVADEIRA ARTICULADA 1,3M	Und	5,00	R\$ 142,33	R\$ 711,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 711,67				
194	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOICE SEM CABO	Und	12,00	R\$ 46,20	R\$ 554,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 554,40				
196	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ENXADA 2,5L COM CABO	Und	12,00	R\$ 99,67	R\$ 1.196,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.196,00				
198	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALFANGE 12"	Und	10,00	R\$ 66,67	R\$ 666,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 666,67				
200	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MACHADO SEM CABO 3,5"	Und	7,00	R\$ 94,33	R\$ 660,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 660,33				
202	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FACÃO RETO 16	Und	7,00	R\$ 46,67	R\$ 326,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 326,67				
204	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÁ AÇO BICO	Und	12,00	R\$ 52,67	R\$ 632,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 632,00				
206	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARRO DE MÃO	Und	6,00	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.320,00				
208	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLHER DE PEDREIRO N8	Und	5,00	R\$ 34,83	R\$ 174,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 174,17				

210	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MARRETA AÇO 1KG C/ CABO	Und	3,00	R\$ 59,83	R\$ 179,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 179,50				
212	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MARRETA AÇO 2KG C/ CABO	Und	3,00	R\$ 97,50	R\$ 292,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 292,50				
214	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURÃO C/ CABO	Und	12,00	R\$ 63,00	R\$ 756,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 756,00				
216	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NÍVEL DE MÃO 40CM	Und	2,00	R\$ 43,50	R\$ 87,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 87,00				
218	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PICARETA ESTREITA C/ CABO	Und	7,00	R\$ 159,33	R\$ 1.115,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 1.115,33				
220	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PICARETA CHIBANCA C/ CABO	Und	6,00	R\$ 157,67	R\$ 946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 946,00				
222	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PENEIRA AREIA ARO 55	Und	5,00	R\$ 31,50	R\$ 157,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 157,50				
224	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PRUMO DE PAREDE 500G	Und	3,00	R\$ 38,42	R\$ 115,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 115,25				
226	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X25	Und	5,00	R\$ 20,50	R\$ 102,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 102,50				
228	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESQUADRO DE AÇO 30CM	Und	5,00	R\$ 22,67	R\$ 113,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 113,34				
230	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TORQUÊS ARMADOR 10"	Und	5,00	R\$ 48,83	R\$ 244,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 244,17				
232	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LAPIS CARPINTEIRO	und	12,00	R\$ 3,83	R\$ 46,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 46,00				
234	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRENA 7,5M	und	3,00	R\$ 25,33	R\$ 76,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 76,00				

236	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADESIVO PLÁSTICO (COLA CANO) 75G	Und	75,00	R\$ 9,50	R\$ 712,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 712,50				
238	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADESIVO PLÁSTICO (COLA POTE) 175G	Und	25,00	R\$ 21,17	R\$ 529,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 529,18				
240	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA VEDA ROSCA 18MMX10MTS	Und	50,00	R\$ 4,33	R\$ 216,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 216,65				
242	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JOELHO 90 PVC SD 20MM	Und	175,00	R\$ 0,97	R\$ 169,23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 169,23				
244	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JOELHO 90 PVC SD 25MM	Und	125,00	R\$ 1,23	R\$ 154,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 154,13				
246	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JOELHO 90 PVC SD 32MM	Und	37,00	R\$ 4,43	R\$ 164,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 164,02				
248	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JOELHO 90 PVC SD 40MM	Und	25,00	R\$ 7,92	R\$ 197,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 197,93				
250	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JOELHO 90 PVC SD 50MM	Und	20,00	R\$ 7,25	R\$ 145,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 145,00				
252	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JOELHO 90 PVC SD 60MM	Und	20,00	R\$ 38,53	R\$ 770,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 770,66				
254	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA PVC SD 20 MM	Und	175,00	R\$ 1,00	R\$ 175,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 175,00				
256	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA PVC SD 25 MM	Und	125,00	R\$ 1,28	R\$ 160,38
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 160,38				
258	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA PVC SD 32 MM	Und	37,00	R\$ 5,03	R\$ 186,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 186,22				
260	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA PVC SOLD 40MM	und	25,00	R\$ 7,17	R\$ 179,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 179,18				

262	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA PVC SD 50 MM	Und	25,00	R\$ 7,25	R\$ 181,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 181,25				
264	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA PVC SD 60 MM	Und	20,00	R\$ 18,17	R\$ 363,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 363,34				
266	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REGISTRO ESFERA SOLD 20 MM	Und	37,00	R\$ 8,83	R\$ 326,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 326,82				
268	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REGISTRO ESFERA SOLD 25 MM	Und	25,00	R\$ 10,50	R\$ 262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 262,50				
270	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REGISTRO ESFERA SOLD 32 MM	und	20,00	R\$ 17,83	R\$ 356,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 356,66				
272	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REGISTRO ESFERA SOLD 40 MM	UND	15,00	R\$ 28,58	R\$ 428,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 428,75				
274	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REGISTRO ESFERA SOLD 50 MM	und	12,00	R\$ 29,17	R\$ 350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 350,00				
276	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REGISTRO ESFERA SOLD 60 MM	Und	10,00	R\$ 56,17	R\$ 561,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 561,67				
278	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TÊ PVC SD 20MM	Und	150,00	R\$ 1,23	R\$ 184,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 184,95				
280	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TÊ PVC SD 25MM	Und	125,00	R\$ 1,50	R\$ 187,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 187,50				
282	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TE PVC SOLD 32MM	und	37,00	R\$ 6,42	R\$ 237,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 237,43				
284	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TE PVC SOLD 40MM	und	20,00	R\$ 16,65	R\$ 333,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 333,00				
286	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TÊ PVC SD 50MM	Unid	25,00	R\$ 14,50	R\$ 362,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 362,50				

288	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TÊ PVC SD 60MM	Und	20,00	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.020,00				
290	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TÊ ESGOTO 40 MM	Und	75,00	R\$ 3,83	R\$ 287,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 287,48				
292	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TÊ ESGOTO 50 MM	Und	75,00	R\$ 8,33	R\$ 624,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 624,98				
294	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TÊ ESGOTO 75 MM	Und	37,00	R\$ 20,67	R\$ 764,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 764,68				
296	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TÊ ESGOTO 100 MM	Und	50,00	R\$ 15,67	R\$ 783,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 783,35				
298	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JOELHO DE ESGOTO 40 MM	Und	75,00	R\$ 2,02	R\$ 151,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 151,28				
300	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JOELHO DE ESGOTO 50 MM	Und	75,00	R\$ 3,58	R\$ 268,73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 268,73				
302	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JOELHO DE ESGOTO 75 MM	Und	37,00	R\$ 6,62	R\$ 244,83
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 244,83				
304	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JOELHO DE ESGOTO 100 MM	Und	50,00	R\$ 7,42	R\$ 370,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 370,85				
306	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA DE ESGOTO 40 MM	Und	50,00	R\$ 2,03	R\$ 101,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 101,65				
308	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA DE ESGOTO 50 MM	Und	50,00	R\$ 3,53	R\$ 176,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 176,65				
310	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA DE ESGOTO 75 MM	Und	25,00	R\$ 7,13	R\$ 178,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 178,33				
312	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA DE ESGOTO 100 MM	Und	30,00	R\$ 7,40	R\$ 222,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 222,00				

314	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO DE PVC SD 20MMX6MTS	Und	300,00	R\$ 21,67	R\$ 6.500,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 6.500,10				
316	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO DE PVC SD 25MMX6MTS	Und	175,00	R\$ 28,45	R\$ 4.978,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 4.978,75				
318	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO DE PVC SD 32MMX6MTS	Und	100,00	R\$ 61,75	R\$ 6.175,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.175,00				
320	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO DE PVC SD 40MMX6MTS	Und	75,00	R\$ 121,67	R\$ 9.125,03
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 9.125,03				
322	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO DE PVC SD 50MMX6MTS	Und	100,00	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 12.500,00				
324	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO DE PVC SD 60MMX6MTS	Und	75,00	R\$ 270,00	R\$ 20.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 20.250,00				
326	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO PVC ESGOTO 100MMX6MTS	Und	125,00	R\$ 99,67	R\$ 12.458,38
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 12.458,38				
328	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO PVC ESGOTO 75MMX6MTS	Und	100,00	R\$ 99,33	R\$ 9.933,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 9.933,30				
330	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO PVC ESGOTO 50MMX6MTS	Und	62,00	R\$ 81,67	R\$ 5.063,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 5.063,35				
332	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO PVC ESGOTO 40MMX6MTS	Und	62,00	R\$ 50,33	R\$ 3.120,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 3.120,65				
334	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	UND	37,00	R\$ 10,33	R\$ 382,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 382,32				
336	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO	UND	12,00	R\$ 133,33	R\$ 1.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.600,00				
339	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASO SANITÁRIO SIMPLES	Und	12,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 3.000,00				

341	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASO SANITÁRIO ACOPLADO	Und	25,00	R\$ 535,00	R\$ 13.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 13.375,00				
343	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CHUVEIRO	Und	50,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 550,00				
345	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CX. SIFONADA 100MM	Und	37,00	R\$ 17,33	R\$ 641,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 641,32				
347	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA DESCARGA EXTERNA SIMPLES	Und	12,00	R\$ 41,67	R\$ 500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 500,00				
349	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TAMPA P/ VASO SANITÁRIO	Und	20,00	R\$ 32,67	R\$ 653,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 653,34				
351	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPUDE P/ TUBO DE DESCARGA	und	12,00	R\$ 6,00	R\$ 72,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 72,00				
353	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO P/ CX DESCARGA CURTO	und	12,00	R\$ 23,42	R\$ 281,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 281,00				
355	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ENGATE 50CM	Unid	37,00	R\$ 8,50	R\$ 314,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 314,50				
357	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANGOTE SANFONADO SIMPLES (ESGOTO)	Unid	62,00	R\$ 7,77	R\$ 481,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 62,00 Valor Total R\$ 481,55				
359	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANGOTE SANFONADO DUPLO (ESGOTO)	Unid	25,00	R\$ 20,50	R\$ 512,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 512,50				
361	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANGUEIRA JARDIM 1/2	m	175,00	R\$ 5,03	R\$ 880,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 880,78				
363	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANGUEIRA DE NIVEL 5/16	M	75,00	R\$ 3,25	R\$ 243,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 243,75				
365	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BUCHA LONGA REDUÇÃO 50X32	Und	12,00	R\$ 9,25	R\$ 111,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 111,00				
367	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS REDUÇÃO 32X25	Und	15,00	R\$ 6,00	R\$ 90,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 90,00				
369	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA REDUÇÃO 60X50	Und	7,00	R\$ 22,93	R\$ 160,53
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 160,53				
371	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA REDUÇÃO 25X20	Und	25,00	R\$ 2,92	R\$ 72,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 72,93				
373	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAPS LISO 20 MM	Und	75,00	R\$ 1,00	R\$ 75,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 75,00				
375	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAPS LISO 25 MM	Und	75,00	R\$ 1,27	R\$ 95,03
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 95,03				
377	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAPS LISO 32 MM	Und	50,00	R\$ 2,47	R\$ 123,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 123,35				
379	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAP LISO 40 MM	Und	30,00	R\$ 7,58	R\$ 227,49
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 227,49				
381	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAP LISO 50 MM	Und	20,00	R\$ 10,33	R\$ 206,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 206,66				
383	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAP LISO 60 MM	Und	12,00	R\$ 14,67	R\$ 176,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 176,00				
385	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAP ESG 50MM	und	37,00	R\$ 4,93	R\$ 182,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 182,52				
387	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAP ESG 75MM	und	25,00	R\$ 7,25	R\$ 181,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 181,25				
389	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAP ESG 100MM	und	50,00	R\$ 9,08	R\$ 454,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 454,15				
391	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADAPTADOR DE 20 MM	Und	75,00	R\$ 1,00	R\$ 75,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 75,00				
393	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADAPTADOR DE 25 MM	Und	75,00	R\$ 1,27	R\$ 95,03

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 95,03				
395	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADAPTADOR DE 32 MM	Und	50,00	R\$ 3,03	R\$ 151,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 151,65				
397	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADAPTADOR DE 40 MM	Und	37,00	R\$ 4,33	R\$ 160,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 160,32				
399	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADAPTADOR DE 50 MM	Und	37,00	R\$ 3,82	R\$ 141,23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 141,23				
401	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA LR LATÃO 20X1/2	Und	40,00	R\$ 8,12	R\$ 324,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 324,68				
403	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TE LR LATAO 20X1/2	und	40,00	R\$ 12,33	R\$ 493,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 493,32				
405	[COTA RESERVADA ME/EPP] - JOELHO LR LATAO 20X1/2	Und	40,00	R\$ 6,00	R\$ 240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 240,00				
407	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADAPTADOR FLANGE 20X1/2	Und	25,00	R\$ 12,33	R\$ 308,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 308,33				
409	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	Und	25,00	R\$ 12,50	R\$ 312,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 312,50				
411	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADAPTADOR FLANGE 32X1"	Und	20,00	R\$ 21,00	R\$ 420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 420,00				
413	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADAPTADOR FLANGE 40X1.1/4	und	12,00	R\$ 22,25	R\$ 267,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 267,00				
415	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADAPTADOR FLANGE 50X1.1/2	Und	12,00	R\$ 31,50	R\$ 378,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 378,00				
417	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT MECANISMO COMPLETO	Und	7,00	R\$ 143,33	R\$ 1.003,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 1.003,33				

419	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ELEMENTO FILTRANTE PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	12,00	R\$ 129,47	R\$ 1.553,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.553,60					
421	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VALVULA AMERICANA CROMADA P/ PIA	Und	12,00	R\$ 21,00	R\$ 252,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 252,00					
423	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VÁLVULA P/ LAVATORIO V8	Und	50,00	R\$ 6,33	R\$ 316,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 316,65					
425	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA DE MEDIDOR DE AGUA	Und	12,00	R\$ 64,67	R\$ 776,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 776,00					
Valor Total do Lote				R\$ 413.939,26	

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 03 - TELHAS E TIJOLOS

Ite m	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
426	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELHA CANAL	MIL	38,00	R\$ 1.633,33	R\$ 62.066,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 62.066,65					
428	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELHA COLONIAL	MIL	15,00	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 25.500,00					
430	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TIJOLO	MIL	45,00	R\$ 1.391,67	R\$ 62.625,02
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 62.625,02					
432	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANDINHA	UND	1.500,00	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 2.175,00					
434	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELHA FIBROCIMENTO	UND	150,00	R\$ 41,67	R\$ 6.250,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 6.250,05					
Valor Total do Lote				R\$ 158.616,72	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 04 - TELHAS E TIJOLOS

Ite m	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
427	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELHA CANAL	MIL	12,00	R\$ 1.633,33	R\$ 19.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 19.600,00					

429	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELHA COLONIAL	MIL	5,00	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 8.500,00				
431	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TIJOLO	MIL	15,00	R\$ 1.391,67	R\$ 20.875,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 20.875,01				
433	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BANDINHA	UND	500,00	R\$ 1,45	R\$ 725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 725,00				
435	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELHA FIBROCIMENTO	UND	50,00	R\$ 41,67	R\$ 2.083,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.083,35				
Valor Total do Lote				R\$ 51.783,35	
Valor Total				R\$ 1.900.835,83	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Demerval Lobão enfrenta desafios significativos na aquisição de materiais de construção, impactando diretamente a execução de obras públicas essenciais. Este problema se manifesta na forma de atrasos em projetos de infraestrutura, manutenção de prédios públicos e melhorias urbanas, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população. A falta de materiais adequados e em tempo hábil impede a continuidade de obras, resultando em insatisfação dos cidadãos e aumento de custos operacionais.

Os principais envolvidos neste contexto são os gestores municipais responsáveis pela execução de obras públicas, fornecedores de materiais de construção e a comunidade local. Os gestores percebem o problema como um entrave à eficiência administrativa e ao cumprimento de metas de desenvolvimento urbano. Os fornecedores enfrentam dificuldades em atender às demandas devido a processos de aquisição ineficientes ou mal planejados. A comunidade, por sua vez, sofre com a demora na entrega de melhorias urbanas e na manutenção de infraestrutura básica.

Resolver este problema é de interesse público, pois visa garantir a eficiência na execução de obras e serviços essenciais, promovendo o bem-estar da população. Espera-se que a solução adequada para a aquisição de materiais de construção resulte em uma redução significativa nos prazos de execução de obras, otimização de recursos financeiros e melhoria na qualidade dos serviços públicos. Além disso, a resolução desse problema pode fortalecer a confiança da população na administração pública, demonstrando compromisso com a transparência e eficiência na gestão dos recursos municipais.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Demerval Lobão– PI optou pela elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora. A Administração poderá solicitar **apresentação de amostra dos produtos**, especialmente para avaliação de qualidade, frescor e condições sanitárias. A não apresentação ou reprovação da amostra implicará **desclassificação da proposta**.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 106 da lei 141333/21.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 11.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 12.2. A proposta de preço deverá conter Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 12.3. O prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- 12.4. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional.

- 12.5. As licitantes deverão apresentar proposta comercial contendo, obrigatoriamente, a indicação clara e precisa da marca, modelo (quando aplicável) e procedência (país de fabricação) das baterias ofertadas, sob pena de desclassificação, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021;
- 12.6. A exigência justifica-se pela necessidade de garantir julgamento objetivo, rastreabilidade dos produtos, verificação da conformidade técnica e adequada fiscalização contratual, assegurando que as baterias atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração Pública;
- 12.7. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos pneus remanufaturados, recauchutados, reconicionados ou quaisquer outros oriundos de processos de reaproveitamento, devendo ainda observar integralmente as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
- 12.8. A indicação da marca não configura direcionamento do certame, mas medida indispensável à correta identificação do produto ofertado, em consonância com o princípio da padronização e com o dever da Administração de selecionar a proposta mais vantajosa, com base em critérios objetivos e verificáveis;
- 12.9. Caso a marca indicada venha a ser descontinuada ou não comprove atendimento às especificações técnicas do edital, a proposta será desclassificada;
- 12.10. A Administração poderá promover diligências para aferir a exequibilidade e a conformidade dos produtos, inclusive mediante solicitação de catálogos técnicos, certificados, fichas do fabricante ou outros documentos idôneos que comprovem as características das baterias ofertadas;

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 13.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 13.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 13.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 13.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 13.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 13.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 13.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 13.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

13.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 13.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação
- 13.3.2.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 13.3.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 13.3.3.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 13.3.3.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 13.3.3.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 13.3.4. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{AtivoCirculante} + \text{RealizávelLongoPrazo}}{\text{PassivoCirculante} + \text{PassivoNãoCirculante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{AtivoCirculante}}{\text{PassivoCirculante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

- 13.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 13.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 13.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 13.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação;
- 14.4.1. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame;
- 13.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 13.4.3. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 13.4.4. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.4.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.4.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 14.1. O prazo de início execução dos itens, sempre que solicitado, será de cinco dias, contados do recebimento da OS.
- 14.2. Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 14.3. Os serviços deverão ser entregues de acordo com o solicitado pela unidade requisitante e responsável do Município de Demerval Lobão- PI em endereço indicado na OS.
- 14.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 14.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 15.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária DETALHADA fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A contratação será atendida por dotações próprias das Secretarias demandantes, conforme planejamento constante na Lei Orçamentária Anual;

A presente contratação foi planejada de forma integrada entre as Secretarias demandantes, visando assegurar maior eficiência administrativa, racionalização das aquisições e melhor gestão dos recursos públicos;

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município de Demerval Lobão – PI, observadas as dotações próprias das unidades administrativas participantes, conforme a seguir:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de impostos

Secretaria Municipal de Educação

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

- Fonte de Recursos: Recursos vinculados à Educação / FUNDEB / MDE, quando aplicável.

Secretaria Municipal de Saúde

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: Recursos vinculados à Saúde / SUS / FMS, quando aplicável.

As contratações ficarão condicionadas à existência de saldo orçamentário e à respectiva emissão de nota de reserva, garantindo a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Complementar nº 101/2000

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 18.2.1. o prazo de validade;
 - 18.2.2. a data da emissão;
 - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 18.2.5. o valor a pagar; e
 - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,

- Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
 - 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. AGRUPAMENTO POR LOTE

19.1. Forma de Adjudicação

O objeto desta licitação será adjudicado por **LOTE**, agrupando-se os itens de acordo com sua natureza, aplicação técnica, compatibilidade de uso e logística de fornecimento, abrangendo materiais de construção destinados à manutenção, conservação e execução de obras e serviços das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão – PI.

19.2. Justificativa para o Agrupamento

A opção pelo agrupamento em lote, em detrimento da adjudicação por itens isolados, fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos, conforme segue:

19.2.1. Compatibilidade Técnica e Padronização dos Materiais

A utilização de materiais de construção com especificações compatíveis é essencial para assegurar a qualidade, durabilidade e segurança das obras e serviços executados pela Administração Pública.

A fragmentação da contratação entre múltiplos fornecedores poderia ocasionar:

- fornecimento de materiais com especificações técnicas divergentes;
- incompatibilidade entre insumos utilizados em uma mesma obra ou serviço;
- variação na qualidade dos materiais;
- dificuldades na padronização dos insumos utilizados pelas equipes;
- comprometimento da durabilidade e desempenho das estruturas executadas.

A contratação por lote favorece a uniformidade e compatibilidade dos materiais fornecidos, permitindo maior controle sobre qualidade, desempenho e adequação técnica.

19.2.2. Economia de Escala e Vantajosidade da Contratação (art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

O agrupamento possibilita ganho de escala, permitindo ao fornecedor:

- otimizar custos de aquisição, armazenamento e transporte;
- reduzir custos operacionais e logísticos;
- ampliar o poder de negociação junto a fabricantes e distribuidores;
- ofertar preços globalmente mais vantajosos à Administração.

A contratação unificada evita entregas fracionadas, reduz custos indiretos e promove maior eficiência econômica, atendendo ao princípio da vantajosidade.

19.2.3. Eficiência Administrativa e Gestão Contratual

A adjudicação por lote simplifica a gestão contratual ao:

- concentrar a responsabilidade de fornecimento em um único contratado;
- facilitar o controle de qualidade dos materiais entregues;
- permitir maior organização no planejamento das aquisições;
- reduzir o número de processos administrativos;
- minimizar riscos de atrasos e inconsistências no fornecimento.

A contratação por itens isolados exigiria acompanhamento simultâneo de diversos fornecedores, elevando o custo administrativo e aumentando o risco de falhas na execução dos serviços.

19.3. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Jurisprudência

O agrupamento encontra respaldo no art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o parcelamento não deve ser adotado quando a contratação conjunta representar maior vantagem técnica ou econômica para a Administração.

A estratégia está alinhada ao entendimento consolidado dos Tribunais de Contas, segundo o qual o parcelamento deve ser promovido sempre que viável, não sendo obrigatório quando puder comprometer a eficiência da contratação.

Os itens agrupados:

- pertencem ao mesmo segmento de mercado (materiais de construção);
- são usualmente comercializados pelos mesmos fornecedores;
- possuem aplicação conjunta na execução de obras e serviços públicos.

19.4. Da Competitividade do Certame

O agrupamento não restringe a competitividade, uma vez que o mercado dispõe de diversas empresas especializadas no fornecimento de materiais de construção com capacidade de atendimento integral do objeto.

Ao contrário, o modelo favorece propostas mais consistentes, reduz riscos operacionais e assegura maior confiabilidade no fornecimento dos materiais necessários à Administração.

19.5. Da Verificação da Capacidade de Fornecimento

A Administração poderá, a qualquer tempo, especialmente antes da assinatura do contrato, realizar diligências para verificar a capacidade operacional do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

A verificação poderá abranger:

- disponibilidade de estoque compatível com o objeto;
- capacidade logística de entrega dos materiais;
- compatibilidade da atividade econômica com o objeto;
- regularidade da cadeia de fornecimento;
- estrutura operacional e comercial da empresa.

Caso seja constatada a inexistência de capacidade mínima para execução do objeto ou a prestação de informações inverídicas, o licitante poderá ser desclassificado mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As diligências terão caráter exclusivamente verificatório, sendo vedada qualquer exigência que restrinja indevidamente a competitividade.

Agda Daiane Moraes da Silva

Secretária de Administração

GLEYCE CAROLYNE MORAES LIMA

Fiscal de Contrato

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal da Administração, 06.554.885/0001-57



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Agda Daiane Moraes da Silva



Problema Resumido

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO ENFRENTA DIFICULDADES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Demerval Lobão enfrenta desafios significativos na aquisição de materiais de construção, impactando diretamente a execução de obras públicas essenciais. Este problema se manifesta na forma de atrasos em projetos de infraestrutura, manutenção de prédios públicos e melhorias urbanas, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população. A falta de materiais adequados e em tempo hábil impede a continuidade de obras, resultando em insatisfação dos cidadãos e aumento de custos operacionais.

Os principais envolvidos neste contexto são os gestores municipais responsáveis pela execução de obras públicas, fornecedores de materiais de construção e a comunidade local. Os gestores percebem o problema como um entrave à eficiência administrativa e ao cumprimento de metas de desenvolvimento urbano. Os fornecedores enfrentam dificuldades em atender às demandas devido a processos de aquisição ineficientes ou mal planejados. A comunidade, por sua vez, sofre com a demora na entrega de melhorias urbanas e na manutenção de infraestrutura básica.

Resolver este problema é de interesse público, pois visa garantir a eficiência na execução de obras e serviços essenciais, promovendo o bem-estar da população. Espera-se que a solução adequada para a aquisição de materiais de construção resulte em uma redução significativa nos prazos de execução de obras, otimização de recursos

financeiros e melhoria na qualidade dos serviços públicos. Além disso, a resolução desse problema pode fortalecer a confiança da população na administração pública, demonstrando compromisso com a transparência e eficiência na gestão dos recursos municipais.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição de requisitos claros e precisos é essencial para garantir que a aquisição de materiais de construção atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, assegurando a eficácia e a competitividade do processo de contratação.

- **Variedade de Materiais:** A solução contratada deve incluir um catálogo abrangente que contemple, no mínimo, cimento, areia, brita, tijolos, telhas, madeiras, tintas, e materiais hidráulicos e elétricos.
- **Conformidade com Normas Técnicas:** Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes, garantindo qualidade e segurança nas obras.
- **Prazo de Entrega:** Os materiais devem ser entregues em prazos que atendam ao cronograma das obras, evitando atrasos e interrupções.
- **Certificação de Qualidade:** Materiais críticos, como cimento e tintas, devem possuir certificação de qualidade emitida por órgãos competentes.
- **Condições de Armazenamento:** Os materiais devem ser entregues em condições que garantam sua integridade e qualidade até o momento do uso.
- **Sustentabilidade:** Sempre que possível, os materiais devem ter origem sustentável, com certificações ambientais que comprovem práticas de produção responsáveis.
- **Assistência Técnica:** O fornecedor deve oferecer suporte técnico para a correta aplicação e utilização dos materiais fornecidos.
- **Garantia:** Deve ser oferecida garantia para todos os materiais, cobrindo defeitos de fabricação e garantindo a substituição em caso de problemas.
- **Preço Competitivo:** Os preços devem ser compatíveis com o mercado, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

COMPRA DIRETA DE FORNECEDORES LOCAIS

Descrição: Aquisição de materiais de construção diretamente de fornecedores locais na região de Demerval Lobão.

Vantagens:

- Apoio ao comércio local, fortalecendo a economia da região.
- Redução de custos de transporte e logística.
- Facilidade de comunicação e negociação com fornecedores.

Desvantagens:

- Limitação na variedade de produtos disponíveis.
- Possível variação de preços devido à menor concorrência.
- Risco de desabastecimento em períodos de alta demanda.

LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO

Descrição: Realização de licitação para contratação de fornecedores que garantam o fornecimento contínuo de materiais de construção.

Vantagens:

- Possibilidade de obter preços mais competitivos.
- Garantia de fornecimento regular e planejado.
- Maior controle sobre a qualidade dos materiais adquiridos.

Desvantagens:

- Processo licitatório pode ser demorado.
- Necessidade de acompanhamento constante do contrato.
- Risco de atrasos por parte dos fornecedores selecionados.

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA COMPRAS CONJUNTAS

Descrição: Formação de consórcio com outras prefeituras para realizar compras conjuntas de materiais de construção.

Vantagens:

- Maior poder de negociação devido ao volume de compra.
- Redução de custos administrativos.
- Compartilhamento de boas práticas e experiências.

Desvantagens:

- Complexidade na gestão do consórcio.
- Necessidade de alinhamento entre as diferentes prefeituras.
- Possíveis conflitos de interesse entre os participantes.

PARCERIAS COM COOPERATIVAS DE MATERIAIS

Descrição: Estabelecimento de parcerias com cooperativas que fornecem materiais de construção.

Vantagens:

- Preços potencialmente mais baixos devido à economia de escala.
- Promoção de práticas sustentáveis e sociais.
- Possibilidade de acesso a materiais reciclados ou sustentáveis.

Desvantagens:

- Dependência da capacidade de produção da cooperativa.
- Variedade limitada de materiais.
- Necessidade de avaliação contínua da qualidade dos produtos fornecidos.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha de contratar uma empresa para a aquisição de materiais de construção visa resolver as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Demerval Lobão de forma eficiente e eficaz. Do ponto de vista técnico, a solução escolhida deve garantir um desempenho superior, assegurando que os materiais adquiridos sejam de alta qualidade e atendam aos padrões exigidos para as obras municipais. A compatibilidade com a infraestrutura existente é um fator crucial, pois os materiais devem integrar-se perfeitamente aos projetos em andamento e futuros, alinhando-se aos objetivos estratégicos da prefeitura. A facilidade de implementação é garantida pela experiência e capacidade técnica da empresa contratada, que deve possuir um histórico comprovado de fornecimento eficiente e dentro dos prazos estipulados. Além disso, a solução oferece escalabilidade, permitindo que a prefeitura atenda a demandas crescentes sem comprometer a qualidade ou a eficiência operacional.

Em termos operacionais, a manutenção e o suporte oferecidos pela empresa são essenciais para garantir a confiabilidade e a continuidade do fornecimento. A empresa deve estar preparada para oferecer assistência técnica e resolver quaisquer problemas que possam surgir durante o processo de aquisição e uso dos materiais. A adaptabilidade da solução ao contexto local é um diferencial, pois considera as especificidades regionais e as necessidades particulares da prefeitura, garantindo que os materiais sejam adequados ao clima e às condições geográficas de Demerval Lobão.

Sob o aspecto econômico, a contratação de uma empresa especializada apresenta um excelente custo-benefício em comparação a outras alternativas, como a aquisição direta de fornecedores diversos. A centralização das compras pode resultar em economias de escala, reduzindo os custos unitários dos materiais. O retorno esperado sobre o investimento se manifesta na forma de obras concluídas com qualidade superior e dentro dos prazos, o que pode aumentar a eficiência administrativa e reduzir custos indiretos associados a atrasos e retrabalhos.

Finalmente, a solução escolhida contribui significativamente para o interesse público, pois permite que a prefeitura atenda às necessidades da população de maneira mais eficaz. A melhoria na infraestrutura municipal, proporcionada por materiais de qualidade, impacta positivamente a vida dos cidadãos, promovendo o desenvolvimento local. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções do mercado, pois oferece uma combinação equilibrada de qualidade, custo e eficiência, alinhando-se perfeitamente aos objetivos da administração pública e às expectativas da comunidade.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CIMENTO C/50 KG	UND	4.000,00	R\$ 60,33	R\$ 241.333,33
2	DISCO DE CORTE INOX 4"	UND	100,00	R\$ 5,25	R\$ 525,00
3	DISCO DE CORTE SEGMENTADO 4"	UND	50,00	R\$ 17,82	R\$ 890,83
4	DOBRADIÇAS 3X1/2	UND	100,00	R\$ 5,08	R\$ 508,33
5	FERROLHO REDONDO 4"	UND	80,00	R\$ 6,12	R\$ 489,33
6	FECHADURA EXTERNA	UND	100,00	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
7	FECHADURA EXTERNA P/PORTA CORREDIÇA	UND	40,00	R\$ 76,33	R\$ 3.053,33
8	FECHADURA P/ BANHEIRO	UND	50,00	R\$ 63,33	R\$ 3.166,67

9	PORTA DE FERRO 80 X 2,10	UND	80,00	R\$ 486,67	R\$ 38.933,33
10	PORTA DE FERRO 70 X 2,10	UND	50,00	R\$ 486,67	R\$ 24.333,33
11	PORTA DE FERRO 90 X 2,10	UND	40,00	R\$ 668,33	R\$ 26.733,33
12	JANELA DE FERRO 1,0 X 1,00	UND	60,00	R\$ 313,33	R\$ 18.800,00
13	JANELA DE FERRO 1,0 X 1,20	UND	60,00	R\$ 333,33	R\$ 20.000,00
14	JANELA DE FERRO 1,0 X 1,50	UND	60,00	R\$ 416,67	R\$ 25.000,00
15	SERRA MÁRMORE	UND	10,00	R\$ 566,67	R\$ 5.666,67
16	FURADEIRA	UND	5,00	R\$ 256,00	R\$ 1.280,00
17	REBITADEIRA	UND	10,00	R\$ 39,17	R\$ 391,67
18	LUVA DE TECIDO	PAR	150,00	R\$ 5,92	R\$ 887,50
19	LUVA DE RASPA	PAR	80,00	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00
20	CADEADO Nº 25	UND	30,00	R\$ 31,33	R\$ 940,00
21	CADEADO Nº 35	UND	70,00	R\$ 38,67	R\$ 2.706,67
22	CADEADO N 40	UND	50,00	R\$ 46,83	R\$ 2.341,67
23	TANQUE DE FIBRA 1,20M	UND	25,00	R\$ 291,67	R\$ 7.291,67
24	PIA DE FIBRA 1,20M	UND	20,00	R\$ 235,67	R\$ 4.713,33
25	PIA DE INOX 1,20M	UND	30,00	R\$ 289,33	R\$ 8.680,00
26	PIA DE INOX 1,40M	UND	30,00	R\$ 343,33	R\$ 10.300,00
27	PIA DE INOX 1,50M	UND	30,00	R\$ 382,33	R\$ 11.470,00
28	CERÂMICA BR ESMALTADA 0,33 X 0,57	M²	600,00	R\$ 46,00	R\$ 27.600,00
29	CERÂMICA BR ESMALTADA 0,40 M X 0,40 M	M²	600,00	R\$ 46,00	R\$ 27.600,00
30	CERÂMICA BR ESMALTADA 57CM X 57CM	M²	1.000,00	R\$ 45,67	R\$ 45.666,67
31	ARGAMASSA INTERNA C/15KG	UND	1.000,00	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
32	ARGAMASSA EXTERNA C/ 15KG	UND	500,00	R\$ 27,83	R\$ 13.916,67
33	REJUNTE (TODAS AS CORES)	UND	400,00	R\$ 7,33	R\$ 2.933,33
34	REGISTRO GAVETA 1/2	UND	50,00	R\$ 63,33	R\$ 3.166,67
35	REGISTRO GAVETA 3/4	UND	50,00	R\$ 71,67	R\$ 3.583,33

36	REGISTRO CROMADO PRESSÃO 20MM	UND	50,00	R\$ 62,33	R\$ 3.116,67
37	REGISTRO CROMADO PRESSÃO 25MM	UND	50,00	R\$ 72,33	R\$ 3.616,67
38	PORTA PAPEL HIGIENICO	UND	50,00	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
39	PORTA TOALHA	UND	50,00	R\$ 30,33	R\$ 1.516,67
40	TORNEIRA METAL PAREDE CROMADA	UND	40,00	R\$ 114,33	R\$ 4.573,33
41	TORNEIRA METAL BALCAO CROMADA	UND	40,00	R\$ 114,67	R\$ 4.586,67
42	TORNEIRA BRANCA COMUM P/ BANCADA	UND	80,00	R\$ 17,83	R\$ 1.426,67
43	TORNEIRA ABS CROMADA DE BANCADA	UND	80,00	R\$ 53,67	R\$ 4.293,33
44	TORNEIRA ABS CROMADA DE PAREDE	UND	80,00	R\$ 56,33	R\$ 4.506,67
45	TORNEIRA JARDIM 1/2	UND	200,00	R\$ 5,33	R\$ 1.066,67
46	PREGO 15X15 KG	KG	100,00	R\$ 24,42	R\$ 2.441,67
47	PREGO 18X27KG	KG	100,00	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
48	PREGO 3 X 8 KG	KG	100,00	R\$ 24,58	R\$ 2.458,33
49	CAIXA D'AGUA 500 LTS	UND	20,00	R\$ 365,67	R\$ 7.313,33
50	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS	UND	15,00	R\$ 579,67	R\$ 8.695,00
51	CAIXA D'AGUA 3.000 LTS	UND	5,00	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00
52	CAIXA D'AGUA 5.000 LTS	UND	5,00	R\$ 4.566,67	R\$ 22.833,33
53	CAIXA D'AGUA 10.000 LTS	UND	5,00	R\$ 9.625,00	R\$ 48.125,00
54	ACIDO MURIÁTICO	UND	200,00	R\$ 11,42	R\$ 2.283,33
55	DUREPOX GRANDE	UND	20,00	R\$ 14,83	R\$ 296,67
56	VEDA TRINCA	UND	35,00	R\$ 24,33	R\$ 851,67
57	MASSA PLÁSTICA 1KG	UNID	40,00	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
58	SILICONE ACÉTICO DE CONSTRUÇÃO 250G	UNID	50,00	R\$ 22,42	R\$ 1.120,83
59	ADITIVO IMP. CONCRETO E ARGAM. 3,6L	UNID	35,00	R\$ 75,97	R\$ 2.658,83
60	MANTA ASFÁL. (FITA MULTIUSO) 20CM 10M	UNID	30,00	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
61	MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA 3,9KG	UNID	20,00	R\$ 122,67	R\$ 2.453,33

62	ARAME RECOZIDO	KG	80,00	R\$ 26,25	R\$ 2.100,00
63	ARAME GALVANIZADO	KG	50,00	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
64	ARAME FARPADO 500M	UND	50,00	R\$ 515,00	R\$ 25.750,00
65	ZINCO 80CM LARGU	M	200,00	R\$ 75,67	R\$ 15.133,33
66	ZINCO 100CM LARG	M	200,00	R\$ 81,67	R\$ 16.333,33
67	ZINCO 120CM LARG	M	200,00	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00
68	SUPERCAL C/5 KG	UND	1.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
69	FITA CREPE 24MM	UND	200,00	R\$ 10,33	R\$ 2.066,67
70	FITA CREPE 48MM	UND	100,00	R\$ 20,33	R\$ 2.033,33
71	TINTA LATEX ACRILICA INTE 15L (CORES VARIADAS)	UND	150,00	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
72	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA 15L (CORES VARIADAS)	UND	150,00	R\$ 367,67	R\$ 55.150,00
73	TEXTURA EXTERNA 18L (CORES VARIADAS)	UND	100,00	R\$ 281,67	R\$ 28.166,67
74	TINTA PÓ CORES VARIADAS	PCT	200,00	R\$ 9,67	R\$ 1.933,33
75	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3 LTS	UND	200,00	R\$ 143,00	R\$ 28.600,00
76	TINTA ESMALTE ALUMÍNIO 750ML	UND	40,00	R\$ 78,33	R\$ 3.133,33
77	MASSA CORRIDA 20KG	UND	300,00	R\$ 72,83	R\$ 21.850,00
78	MASSA P/ MADEIRA 5,6KG	UND	30,00	R\$ 62,50	R\$ 1.875,00
79	TINTA P/ PISO 15L	UND	100,00	R\$ 493,33	R\$ 49.333,33
80	BROXA 18X8	UND	60,00	R\$ 11,67	R\$ 700,00
81	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	30,00	R\$ 7,77	R\$ 233,00
82	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	30,00	R\$ 12,08	R\$ 362,50
83	GARFO PRA ROLO DE 23CM	UND	80,00	R\$ 13,92	R\$ 1.113,33
84	SOLVENTE LITRO (TINER)	LTS	250,00	R\$ 23,17	R\$ 5.791,67
85	ROLO DE LÃ 15 CM	UND	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
86	ROLO DE LÃ 23 CM	UND	100,00	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
87	LIXA P/ FERRO	UND	500,00	R\$ 6,33	R\$ 3.166,67
88	LIXA P/ PAREDE	UND	1.000,00	R\$ 2,08	R\$ 2.083,33
89	PINCEL 2"	UND	30,00	R\$ 8,75	R\$ 262,50

90	ESPATULA DE ACO 8CM	UND	30,00	R\$ 12,17	R\$ 365,00
91	ESPÁTULA DE ACO 6CM	UND	40,00	R\$ 11,50	R\$ 460,00
92	BALDE PARA PEDREIRO	UND	50,00	R\$ 16,67	R\$ 833,33
93	TRENA DE FIBRA 30M FECHADA	UND	5,00	R\$ 47,83	R\$ 239,17
94	TRENA DE FIBRA 50M ABERTA	UND	5,00	R\$ 62,83	R\$ 314,17
95	SERRA STARRET	UND	100,00	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
96	CAVADEIRA ARTICULADA 1,3M	UND	20,00	R\$ 142,33	R\$ 2.846,67
97	FOICE SEM CABO	UND	50,00	R\$ 46,20	R\$ 2.310,00
98	ENXADA 2,5L COM CABO	UND	50,00	R\$ 99,67	R\$ 4.983,33
99	ALFANGE 12"	UND	40,00	R\$ 66,67	R\$ 2.666,67
100	MACHADO SEM CABO 3,5"	UND	30,00	R\$ 94,33	R\$ 2.830,00
101	FACÃO RETO 16	UND	30,00	R\$ 46,67	R\$ 1.400,00
102	PÁ AÇO BICO	UND	50,00	R\$ 52,67	R\$ 2.633,33
103	CARRO DE MÃO	UND	25,00	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
104	COLHER DE PEDREIRO N8	UND	20,00	R\$ 34,83	R\$ 696,67
105	MARRETA AÇO 1KG C/ CABO	UND	15,00	R\$ 59,83	R\$ 897,50
106	MARRETA AÇO 2KG C/ CABO	UND	15,00	R\$ 97,50	R\$ 1.462,50
107	VASSOURÃO C/ CABO	UND	50,00	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
108	NÍVEL DE MÃO 40CM	UND	10,00	R\$ 43,50	R\$ 435,00
109	PICARETA ESTREITA C/ CABO	UND	30,00	R\$ 159,33	R\$ 4.780,00
110	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	UND	25,00	R\$ 157,67	R\$ 3.941,67
111	PENEIRA AREIA ARO 55	UND	20,00	R\$ 31,50	R\$ 630,00
112	PRUMO DE PAREDE 500G	UND	15,00	R\$ 38,42	R\$ 576,25
113	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X25	UND	20,00	R\$ 20,50	R\$ 410,00
114	ESQUADRO DE AÇO 30CM	UND	20,00	R\$ 22,67	R\$ 453,33
115	TORQUÊS ARMADOR 10"	UND	20,00	R\$ 48,83	R\$ 976,67

116	LAPIS CARPINTEIRO	UND	50,00	R\$ 3,83	R\$ 191,67
117	TRENA 7,5M	UND	15,00	R\$ 25,33	R\$ 380,00
118	ADESIVO PLÁSTICO (COLA CANO) 75G	UND	300,00	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
119	ADESIVO PLÁSTICO (COLA POTE) 175G	UND	100,00	R\$ 21,17	R\$ 2.116,67
120	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MTS	UND	200,00	R\$ 4,33	R\$ 866,67
121	JOELHO 90 PVC SD 20MM	UND	700,00	R\$ 0,97	R\$ 676,67
122	JOELHO 90 PVC SD 25MM	UND	500,00	R\$ 1,23	R\$ 616,67
123	JOELHO 90 PVC SD 32MM	UND	150,00	R\$ 4,43	R\$ 665,00
124	JOELHO 90 PVC SD 40MM	UND	100,00	R\$ 7,92	R\$ 791,67
125	JOELHO 90 PVC SD 50MM	UND	80,00	R\$ 7,25	R\$ 580,00
126	JOELHO 90 PVC SD 60MM	UND	80,00	R\$ 38,53	R\$ 3.082,67
127	LUVA PVC SD 20 MM	UND	700,00	R\$ 1,00	R\$ 700,00
128	LUVA PVC SD 25 MM	UND	500,00	R\$ 1,28	R\$ 641,67
129	LUVA PVC SD 32 MM	UND	150,00	R\$ 5,03	R\$ 755,00
130	LUVA PVC SOLD 40MM	UND	100,00	R\$ 7,17	R\$ 716,67
131	LUVA PVC SD 50 MM	UND	100,00	R\$ 7,25	R\$ 725,00
132	LUVA PVC SD 60 MM	UND	80,00	R\$ 18,17	R\$ 1.453,33
133	REGISTRO ESFERA SOLD 20 MM	UND	150,00	R\$ 8,83	R\$ 1.325,00
134	REGISTRO ESFERA SOLD 25 MM	UND	100,00	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
135	REGISTRO ESFERA SOLD 32 MM	UND	80,00	R\$ 17,83	R\$ 1.426,67
136	REGISTRO ESFERA SOLD 40 MM	UND	60,00	R\$ 28,58	R\$ 1.715,00
137	REGISTRO ESFERA SOLD 50 MM	UND	50,00	R\$ 29,17	R\$ 1.458,33
138	REGISTRO ESFERA SOLD 60 MM	UND	40,00	R\$ 56,17	R\$ 2.246,67
139	TÊ PVC SD 20MM	UND	600,00	R\$ 1,23	R\$ 740,00
140	TÊ PVC SD 25MM	UND	500,00	R\$ 1,50	R\$ 750,00
141	TE PVC SOLD 32MM	UND	150,00	R\$ 6,42	R\$ 962,50
142	TE PVC SOLD 40MM	UND	80,00	R\$ 16,65	R\$ 1.332,00
143	TÊ PVC SD 50MM	UNID	100,00	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
144	TÊ PVC SD 60MM	UND	80,00	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
145	TÊ ESGOTO 40 MM	UND	300,00	R\$ 3,83	R\$ 1.150,00
146	TÊ ESGOTO 50 MM	UND	300,00	R\$ 8,33	R\$ 2.500,00
147	TÊ ESGOTO 75 MM	UND	150,00	R\$ 20,67	R\$ 3.100,00
148	TÊ ESGOTO 100 MM	UND	200,00	R\$ 15,67	R\$ 3.133,33
149	JOELHO DE ESGOTO 40 MM	UND	300,00	R\$ 2,02	R\$ 605,00
150	JOELHO DE ESGOTO 50 MM	UND	300,00	R\$ 3,58	R\$ 1.075,00
151	JOELHO DE ESGOTO 75 MM	UND	150,00	R\$ 6,62	R\$ 992,50
152	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	UND	200,00	R\$ 7,42	R\$ 1.483,33

153	LUVA DE ESGOTO 40 MM	UND	200,00	R\$ 2,03	R\$ 406,67
154	LUVA DE ESGOTO 50 MM	UND	200,00	R\$ 3,53	R\$ 706,67
155	LUVA DE ESGOTO 75 MM	UND	100,00	R\$ 7,13	R\$ 713,33
156	LUVA DE ESGOTO 100 MM	UND	120,00	R\$ 7,40	R\$ 888,00
157	TUBO DE PVC SD 20MMX6MTS	UND	1.200,00	R\$ 21,67	R\$ 26.000,00
158	TUBO DE PVC SD 25MMX6MTS	UND	700,00	R\$ 28,45	R\$ 19.915,00
159	TUBO DE PVC SD 32MMX6MTS	UND	400,00	R\$ 61,75	R\$ 24.700,00
160	TUBO DE PVC SD 40MMX6MTS	UND	300,00	R\$ 121,67	R\$ 36.500,00
161	TUBO DE PVC SD 50MMX6MTS	UND	400,00	R\$ 125,00	R\$ 50.000,00
162	TUBO DE PVC SD 60MMX6MTS	UND	300,00	R\$ 270,00	R\$ 81.000,00
163	TUBO PVC ESGOTO 100MMX6MTS	UND	500,00	R\$ 99,67	R\$ 49.833,33
164	TUBO PVC ESGOTO 75MMX6MTS	UND	400,00	R\$ 99,33	R\$ 39.733,33
165	TUBO PVC ESGOTO 50MMX6MTS	UND	250,00	R\$ 81,67	R\$ 20.416,67
166	TUBO PVC ESGOTO 40MMX6MTS	UND	250,00	R\$ 50,33	R\$ 12.583,33
167	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	UND	150,00	R\$ 10,33	R\$ 1.550,00
168	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO	UND	50,00	R\$ 133,33	R\$ 6.666,67
169	VASO SANITÁRIO PNE	UND	3,00	R\$ 821,67	R\$ 2.465,00
170	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	50,00	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
171	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	100,00	R\$ 535,00	R\$ 53.500,00
172	CHUVEIRO	UND	200,00	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
173	CX. SIFONADA 100MM	UND	150,00	R\$ 17,33	R\$ 2.600,00
174	CAIXA DESCARGA EXTERNA SIMPLES	UND	50,00	R\$ 41,67	R\$ 2.083,33
175	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO	UND	80,00	R\$ 32,67	R\$ 2.613,33
176	ESPUDE P/ TUBO DE DESCARGA	UND	50,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00
177	TUBO P/ CX DESCARGA CURTO	UND	50,00	R\$ 23,42	R\$ 1.170,83
178	ENGATE 50CM	UNID	150,00	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
179	MANGOTE SANFONADO SIMPLES (ESGOTO)	UNID	250,00	R\$ 7,77	R\$ 1.941,67
180	MANGOTE SANFONADO DUPLO (ESGOTO)	UNID	100,00	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
181	MANGUEIRA JARDIM 1/2	M	700,00	R\$ 5,03	R\$ 3.523,33
182	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16	M	300,00	R\$ 3,25	R\$ 975,00
183	BUCHA LONGA REDUÇÃO 50X32	UND	50,00	R\$ 9,25	R\$ 462,50

184	LUVA REDUÇÃO 32X25	UND	60,00	R\$ 6,00	R\$ 360,00
185	LUVA REDUÇÃO 60X50	UND	30,00	R\$ 22,93	R\$ 688,00
186	LUVA REDUÇÃO 25X20	UND	100,00	R\$ 2,92	R\$ 291,67
187	CAPS LISO 20 MM	UND	300,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00
188	CAPS LISO 25 MM	UND	300,00	R\$ 1,27	R\$ 380,00
189	CAPS LISO 32 MM	UND	200,00	R\$ 2,47	R\$ 493,33
190	CAP LISO 40 MM	UND	120,00	R\$ 7,58	R\$ 910,00
191	CAP LISO 50 MM	UND	80,00	R\$ 10,33	R\$ 826,67
192	CAP LISO 60 MM	UND	50,00	R\$ 14,67	R\$ 733,33
193	CAP ESG 50MM	UND	150,00	R\$ 4,93	R\$ 740,00
194	CAP ESG 75MM	UND	100,00	R\$ 7,25	R\$ 725,00
195	CAP ESG 100MM	UND	200,00	R\$ 9,08	R\$ 1.816,67
196	ADAPTADOR DE 20 MM	UND	300,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00
197	ADAPTADOR DE 25 MM	UND	300,00	R\$ 1,27	R\$ 380,00
198	ADAPTADOR DE 32 MM	UND	200,00	R\$ 3,03	R\$ 606,67
199	ADAPTADOR DE 40 MM	UND	150,00	R\$ 4,33	R\$ 650,00
200	ADAPTADOR DE 50 MM	UND	150,00	R\$ 3,82	R\$ 572,50
201	LUVA LR LATÃO 20X1/2	UND	160,00	R\$ 8,12	R\$ 1.298,67
202	TE LR LATAO 20X1/2	UND	160,00	R\$ 12,33	R\$ 1.973,33
203	JOELHO LR LATAO 20X1/2	UND	160,00	R\$ 6,00	R\$ 960,00
204	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2	UND	100,00	R\$ 12,33	R\$ 1.233,33
205	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UND	100,00	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
206	ADAPTADOR FLANGE 32X1"	UND	80,00	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
207	ADAPTADOR FLANGE 40X1.1/4	UND	50,00	R\$ 22,25	R\$ 1.112,50
208	ADAPTADOR FLANGE 50X1.1/2	UND	50,00	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
209	KIT MECANISMO COMPLETO	UND	30,00	R\$ 143,33	R\$ 4.300,00
210	ELEMENTO FILTRANTE PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	50,00	R\$ 129,47	R\$ 6.473,33
211	VALVULA AMERICANA CROMADA P/ PIA	UND	50,00	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
212	VÁLVULA P/ LAVATORIO V8	UND	200,00	R\$ 6,33	R\$ 1.266,67
213	CAIXA DE MEDIDOR DE ÁGUA	UND	50,00	R\$ 64,67	R\$ 3.233,33

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
214	TELHA CANAL	MIL	50,00	R\$ 1.633,33	R\$ 81.666,67
215	TELHA COLONIAL	MIL	20,00	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00

216	TIJOLO	MIL	60,00	R\$ 1.391,67	R\$ 83.500,00
217	BANDINHA	UND	2.000,00	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
218	TELHA FIBROCIMENTO	UND	200,00	R\$ 41,67	R\$ 8.333,33
Valor Total				R\$ 1.900.837,58	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, permite que a Prefeitura Municipal de Demerval Lobão maximize a competitividade entre os fornecedores. Ao dividir a aquisição de materiais de construção em lotes específicos, a Prefeitura possibilita que empresas especializadas em determinados materiais participem da licitação, aumentando a concorrência e potencialmente reduzindo os custos.

Além disso, essa abordagem facilita a gestão do contrato, pois permite que a Prefeitura trabalhe com fornecedores que possuem expertise em diferentes tipos de materiais. Isso não apenas assegura a qualidade e a adequação dos produtos adquiridos, mas também melhora a eficiência logística e operacional, uma vez que cada fornecedor pode focar em entregar o que faz de melhor.

Por fim, o parcelamento em lotes distintos atende ao interesse público ao garantir que a Prefeitura obtenha materiais de construção de forma mais econômica e eficiente. Essa estratégia também minimiza riscos associados a atrasos ou falhas no fornecimento, já que a responsabilidade é distribuída entre diferentes fornecedores, cada um comprometido com sua parte específica do contrato.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para a aquisição de materiais de construção visa alcançar diversos resultados que beneficiam a Prefeitura Municipal de Demerval Lobão.

Primeiramente, a economicidade será promovida através da obtenção de materiais de construção a preços competitivos, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente. A negociação com fornecedores especializados permitirá a compra de materiais de qualidade a custos reduzidos, maximizando o custo-benefício.

A otimização de recursos será alcançada pela centralização das compras, o que facilita a gestão de estoque e evita desperdícios. Com a contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura poderá alocar melhor seus recursos humanos, liberando funcionários para outras atividades essenciais, enquanto a empresa contratada gerencia o fornecimento dos materiais.

Em termos de eficiência e eficácia, a solução permitirá uma melhoria significativa na prestação dos serviços municipais. A disponibilidade contínua de materiais de construção garantirá que obras e reparos sejam realizados sem interrupções, racionalizando processos e assegurando o cumprimento dos cronogramas estabelecidos.

Para aferir a realização dos resultados pretendidos, serão utilizados indicadores como a redução do tempo médio de aquisição de materiais, a diminuição do custo médio por unidade de material adquirido e o aumento da produtividade nas obras municipais. Metas específicas incluem a redução de 20% no tempo de aquisição e uma economia de 15% nos custos totais de materiais em comparação com o período anterior à contratação.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de uma empresa para aquisição de material de construção, é essencial garantir que os locais de armazenamento estejam adequadamente preparados. Isso inclui verificar a infraestrutura elétrica para suportar equipamentos de movimentação, como empilhadeiras, e assegurar que os espaços físicos sejam suficientes para acomodar os materiais sem risco de danos. Além disso, é necessário garantir que os acessos logísticos sejam adequados para a entrada e saída de caminhões de grande porte, facilitando o transporte e evitando atrasos nas entregas.

Outra providência crucial é a capacitação técnica dos servidores responsáveis pela fiscalização e controle de qualidade dos materiais recebidos. Esses servidores devem estar aptos a identificar especificações técnicas e padrões de qualidade, garantindo que os materiais adquiridos atendam às necessidades específicas dos projetos da prefeitura. Isso pode incluir treinamentos específicos sobre normas técnicas e manuseio seguro dos materiais.

Por fim, é importante verificar a necessidade de licenças ou autorizações específicas para o armazenamento de determinados tipos de materiais, especialmente aqueles que possam ser considerados perigosos ou que exijam condições especiais de armazenamento. A obtenção dessas licenças deve ser priorizada para evitar interrupções nas obras e garantir a conformidade com as normas de segurança e ambientais vigentes.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a aquisição de material de construção pela Prefeitura Municipal de Demerval Lobão é autossuficiente e não depende de contratações adicionais.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer materiais de construção atende diretamente à necessidade identificada, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos. A solução é focada exclusivamente na aquisição dos materiais, sem envolver serviços que necessitem de contratações correlatas, como instalação ou manutenção.

Além disso, a Prefeitura já possui estrutura e equipe para gerenciar a utilização dos materiais adquiridos, o que elimina a necessidade de contratações adicionais para esse fim. Portanto, a solução é completa em si mesma, sem depender de outras contratações para seu pleno funcionamento.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo de Recursos Naturais

A extração e produção de materiais de construção podem resultar em significativo consumo de recursos naturais, como água e minerais.

Geração de Resíduos

A utilização de materiais de construção pode gerar resíduos sólidos, especialmente durante o transporte, armazenamento e uso.

Emissões de CO2

O transporte e a produção de materiais de construção podem contribuir para emissões de gases de efeito estufa.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar Materiais Sustentáveis

Escolher materiais de construção com menor impacto ambiental, como aqueles reciclados ou de fontes renováveis.

Implementar Logística Reversa

Estabelecer parcerias com fornecedores para a devolução e reciclagem de materiais e embalagens.

Otimizar Transporte

Planejar a logística de transporte para reduzir distâncias e otimizar cargas, diminuindo emissões de CO2.

Avaliar Consórcios Regionais

Considerar a possibilidade de consórcios regionais para aquisição e gestão de materiais, aproveitando economias de escala e infraestrutura compartilhada.

Monitorar e Reduzir Desperdícios

Implementar práticas de controle e redução de desperdícios no uso de materiais, promovendo a eficiência e sustentabilidade.

Licenciamento Ambiental

Verificar a necessidade de licenciamento ambiental para a aquisição e uso de determinados materiais, assegurando que a responsabilidade seja claramente definida entre a Administração e o contratado.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Demerval Lobão - PI, 01 de Abril de 2026

Agda Daiane Moraes da Silva
Secretária Municipal de Administração

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contratante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de _/_/_ e encerramento em _/_/_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.3 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.4 – A prorrogação de que trata este item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevante.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato, esta deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado com sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida por dotações próprias das Secretarias demandantes, conforme planejamento constante na Lei Orçamentária Anual;

A presente contratação foi planejada de forma integrada entre as Secretarias demandantes, visando assegurar maior eficiência administrativa, racionalização das aquisições e melhor gestão dos recursos públicos; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município de Demerval Lobão – PI, observadas as dotações próprias das unidades administrativas participantes, conforme a seguir:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de impostos

Secretaria Municipal de Educação

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: Recursos vinculados à Educação / FUNDEB / MDE, quando aplicável.

Secretaria Municipal de Saúde

- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: Recursos vinculados à Saúde / SUS / FMS, quando aplicável.

As contratações ficarão condicionadas à existência de saldo orçamentário e à respectiva emissão de nota de reserva, garantindo a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Complementar nº 101/2000

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Monsenhor Gil/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Demerval Lobão, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

